



Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Sucateamento do Ensino Público Estadual

Diretores

Ana Carolina Isidório
Alex Soares
Júlia Vargas

Diretores-assistentes

Ana Carolina Silva
Bryan de Azevedo



Apresentação da Mesa

Caros senhores e senhoras delegados e delegadas,

Meu nome é Ana Carolina Isidório, curso o segundo ano do técnico integrado de Mecatrônica do CEFET-MG e é com muita honra que faço parte da mesa diretora do CEEMG. Poder realizar um comitê sobre um tema de grande relevância como a educação, junto de pessoas a quem eu respeito e admiro profundamente e em uma simulação que foi imprescindível para o meu desenvolvimento pessoal como o MOCS me faz sentir extremamente realizada.

Fizemos esse comitê no intuito de poder aproximar o universo das simulações da realidade dos alunos de escolas públicas, que são indubitavelmente os maiores atingidos pelo sucateamento da educação, por isso uma escolha tão específica quanto à de uma Plenária Regional voltada para a Grande Belo Horizonte. O debate proposto nesse comitê vai além de respostas genéricas sobre a educação e busca aproveitar as experiências pessoais dos delegados enquanto alunos de escolas estaduais se assim os forem.

Gostaria de agradecer profundamente ao MOCS por me dar a oportunidade de ampliar meus conhecimentos e conhecer pessoas que hoje eu considero como família. Sem a CODIC nada disso seria possível, principalmente sem pessoas tão maravilhosas quanto as com quem estou tendo o prazer de dividir um comitê. Ademais, desejo que vocês tenham uma experiência engrandecedora e inesquecível ao estarem conosco. Estou ansiosa por conhecê-los! <3

Prezadas delegadas e prezados delegados, sejam bem-vindos ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e a sétima edição do Modelo de Comitês Simulados do CEFET-MG! Meu nome é Júlia Vargas, tenho 19 anos e curso Antropologia na UFMG. Formei no CEFET-MG em 2015 no curso de Meio Ambiente e esta é a minha quinta participação no MOCS. Aceitei o convite de participar dessa mesa e me aposentar das simulações com pessoas maravilhosas porque tenho muito carinho por esse modelo e porque acredito muito na importância de se discutir esse tema principalmente entre alunas e alunos de ensino médio e de ensino superior. Espero que todas e todos aproveitem ao máximo a experiência e se divirtam bastante! Estamos aqui para solucionar quaisquer dúvidas e para orientá-



los no que for preciso. No mais, sejam bem-vindos e bem-vindas novamente ao MOCS e ao CEEMG e espero vocês em maio!

Senhoras e senhores delegadas e delegados, é com extrema honra e satisfação que lhes desejo boas-vindas ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Meu nome é Alex Soares, tenho 19 anos e sou capricorniano. Atualmente sou aluno de Antropologia na UFMG, cursei o ensino técnico em eletrônica integrado ao ensino médio no CEFET-MG e esta será minha quarta participação no MOCS.

Construir este comitê foi um processo difícil, mas o sentimento de satisfação em ver o debate sobre o sucateamento do ensino público estadual, sobretudo no MOCS VII, é maior do que qualquer dificuldade. Não poderia ficar mais feliz na composição dessa mesa que me traz recordações da minha primeira simulação, em 2014, no MOCS em Sala. Foi um prazer trabalhar com cada uma dessas pessoas que contribuíram tanto para a realização deste comitê e é um prazer maior ainda ver uma nova geração surgindo nas simulações. Assim como a Júlia, esta será (provavelmente) minha última simulação. Espero que os senhores e as senhoras aproveitem ao máximo esse final de semana transformador, que vocês levem o conhecimento adquirido na simulação para as suas vidas cotidianas, que vocês transformem o mundo e a si mesmos, pois o conhecimento é um bem que ninguém pode nos tirar. Que nesta edição do MOCS tenham o "MUNdo" em suas mãos!

Estimados delegados e delegadas, desejo-lhes boas vindas ao Conselho Estadual de Minas Gerais e a sétima edição do Modelo de Comitês Simulados do CEFET-MG. Meu nome é Ana Carolina Rocha, tenho 16 anos e estou no 2º ano do técnico integrado em Edificações do CEFET-MG. Esta será minha terceira participação no MOCS e minha primeira vez como diretora.

Creio que este comitê será uma experiência incrível para todos, assim como foi a elaboração deste guia: um trabalho árduo, mas que valeu a pena cada segundo gasto. O convite para fazer parte desta mesa me deixou muito contente, pois além de estarmos falando sobre um tema de extrema importância para todos os estudantes, tive a oportunidade de aprender mais sobre a dinâmica das simulações e os seus bastidores com pessoas muito queridas. Como parte da nova geração do MOCS, estou me apaixonando cada vez mais por esse mundo e por isso espero que



todos possam ter boas experiências assim como eu. Em caso de quaisquer dúvidas, entrem em contato com os diretores deste comitê. Que esse final de semana entre para a história da vida de cada um como uma boa recordação e reflexão sobre o mundo em que vivemos e também sobre como as nossas atitudes no presente podem mudar o futuro. Nos vemos em breve!

Caríssimos delegados e delegadas sejam muito bem-vindos ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Meu nome é Bryan Robson, tenho 17 anos e atualmente estou cursando Eletrônica no CEFET-MG. Participar da construção do CEEMG foi uma ótima experiência, que me proporcionou enormes aprendizados. Apesar das dificuldades para a elaboração deste guia e do comitê como um todo, fiquei extremamente contente em compor esta mesa com pessoas brilhantes, que tanto me ajudaram no amadurecimento no mundo das simulações.

O nosso país vem passando por muitos momentos difíceis, e um debate sobre educação se torna mais que necessário. Sendo assim, espero que cada um de vocês levem os frutos desta simulação para vida, onde todos nós teremos que superar grandes desafios. Espero que todos se divirtam e tenham ótimas experiências!



Sumário

Apresentação da Mesa	2
1. Introdução.....	8
2. O Conselho Estadual de Educação	8
2.1. Objetivo e Capacidades	9
2.2. A Câmara do Ensino Médio.....	11
3. Panorama Histórico da Educação no Brasil 3.1. Introdução (conceito de educação até D. João) 13	
3.1. Segunda República e Estado Novo.....	16
3.2. República de 1946.....	20
3.3. Regime Militar	24
3.4. Período da Abertura Política	26
4. Diretrizes para a educação.....	28
4.1. Legislação federal.....	28
4.1.1. Lei de diretrizes e bases nacionais (LDB)	28
4.1.2. Plano Nacional de Educação (PNE)	29
4.1.3. Lei nº 13.415 ou “Lei da reforma do ensino médio”	29
4.2. Legislação de Minas Gerais	30
5. Modalidades de ensino estadual.....	31
5.1. Educação de Jovens e Adultos.....	32
5.2. Educação Especial	32
5.3. Educação Profissional e Tecnológica.....	33
5.4. Educação do Campo.....	33
5.5. Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola.....	34
5.6. Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo	34
6. Repasse de verbas e influência no estado de Minas Gerais	35
6.1. Proposta de Emenda Constitucional 55	36
6.2. Corte Orçamentário e Prioridade Educacional.....	37
6.2.1. Demandas Estruturais	40
6.2.2. Contratação de servidores.....	43
6.3. Programas de auxílio e bolsa permanência	43
6.3.1. Meio Passe Estudantil	44
7. Posicionamentos.....	45
7.1. Academia Mineira de Letras	45



7.2.	Associação Brasileira de Avaliação Educacional - ABAVE/MG	45
7.3.	Associação Nacional de Escolas Católicas de Minas Gerais – ANEC.....	46
7.4.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	47
7.5.	Associação de Professores Públicos de Minas Gerais – APPMG	48
7.6.	Conselho Geral das Instituições Metodistas de Ensino – COGEIME	49
7.7.	Federação Interestadual de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – FITEE	50
7.8.	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.....	50
7.9.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	52
7.10.	Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação - SINDUTE-MG	53
7.11.	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - Secretaria Regional de Minas Gerais - SBPC/MG.....	54
7.12.	União Colegial de Minas Gerais – UCMG.....	55
7.13.	União dos Dirigentes da Educação Municipais - UNDIME/MG	56
7.14.	Associação Metropolitana Estudantes Secundaristas da Grande Belo Horizonte (AMES-BH).....	57
7.15.	Escola Estadual Efigênio Salles	58
7.16.	Escola Estadual Ephigênia de Jesus Werneck.....	58
7.17.	Escola Estadual Francisco Menezes Filho	59
7.18.	Escola Estadual Geraldina Ana Gomes	59
7.19.	Escola Estadual Geraldo Jardim Linhares.....	60
7.20.	Escola Estadual Governador Milton Campos - Estadual Central	60
7.21.	Escola Estadual Helena Guerra.....	61
7.22.	Escola Estadual José Elias Issa	62
7.23.	Escola Estadual Juscelino Kubitschek.....	62
7.24.	Escola Estadual Maria Carolina Campos.....	63
7.25.	Escola Estadual Maurício Murgel.....	63
7.26.	Escola Estadual Olegário Maciel	64
7.27.	Escola Estadual Pedro II.....	65
7.28.	Escola Estadual Professor Ricardo Souza.....	65
7.29.	Escola Estadual Professora Maria Elizabeth Viana	66
7.30.	Escola Estadual Sagrada Família II	67
7.31.	Escola Estadual Santos Dumont	67
7.32.	Escola Estadual Tito Lívio De Souza.....	68
7.33.	Escola Estadual Três Poderes	69



7.34.	Escola Estadual Villa Lobos.....	69
7.35.	Escola Estadual Zoroastro Viana Passos	70
8.	Perguntas a serem respondidas	70
9.	Referências.....	71



1. Introdução

A educação no Brasil é um dos fatores responsáveis pelo seu desenvolvimento social e econômico, no entanto, é vítima de descaso e de medidas que comprometem a sua oferta à população. Por consequência, a cada dia mais alunos, professores e demais servidores da área da educação lutam pelos seus direitos. Para tanto, o dever deste comitê será reunir essas representações para que o Estado possa proporcionar uma educação pública estadual acessível e de qualidade.

No início de 2016, o corte de verbas em setores primários resultou na redução de R\$10,5 bilhões do orçamento direcionado ao Ministério da Educação (MEC). Atualmente, os cortes orçamentários circulam em torno de R\$ 14,7 bilhões, agravando o cenário de precarização das instituições de ensino em todo o país. Por consequência desse corte de verbas, houve fechamentos de escolas públicas e aumento da falta de infraestrutura em quesitos como: ausência de água potável, ausência de espaços destinados às atividades físicas dos alunos, impossibilidade de contratação de professores, estrutura física fragilizada e até mesmo risco de desabamentos. No entanto, a falta de investimentos não é o único fator a ser discutido em termos de sucateamentos escolar.

O processo de precarização de ensino aumenta após a aprovação de medidas que levam à reforma do currículo, como a MP 746, ou alteram negativamente os repasses de verba pra a educação, como a PEC 55. Apesar de existir um currículo básico comum aos estados brasileiros, a Lei de Diretrizes e Bases permite uma relativa flexibilidade considerando a pluralidade da população brasileira. Nesse âmbito, focaremos nosso estudo nas escolas estaduais da Grande Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

2. O Conselho Estadual de Educação

Os atuais Conselhos de Educação surgiram em 1961 com a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 4024) e se tornaram órgãos normativos de seus respectivos sistemas de ensino - municipal, estadual e federal -



que passaram a ser regulamentados por educadores. Em Minas Gerais, o Conselho foi instaurado no dia 12 de janeiro de 1963, por intermédio do Decreto nº 6659, de 24 de agosto de 1962, e teve seu primeiro regimento aprovado pelo Decreto 8037, de 27 de novembro de 1964, reformulado em 17 de maio de 1991.

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG) é um órgão autônomo cuja composição, finalidade e competências estão previstas pela legislação federal na Constituição Estadual e pelas Leis Delegadas: nº 31, de 28 de agosto de 1985; nº 105, de 29 de janeiro de 2003; nº 172, de 25 de janeiro de 2004; nº 17.715, de 11 de agosto de 2007 e pelo Decreto nº 44.627, de 28 de setembro de 2007.

Constituído por trinta conselheiros de notório saber e experiência na área da educação, o CEEMG apresenta sua sede no bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, onde são realizadas as reuniões e votações do órgão. Os debates e resoluções são realizados dentro da competência de cada câmara, sendo estas: Câmara do Ensino Fundamental, Câmara do Ensino Médio, Câmara do Ensino Superior e Câmara de Planos e Legislação.

Os conselheiros são nomeados pelo governador do estado seguindo uma cota de 50% das nomeações realizadas, sendo estas pertencentes a indicados de listas tríplexes elaboradas por entidades da sociedade civil relacionadas à área de atuação do Conselho. A partir da nomeação, o mandato enquanto conselheiro perdura durante quatro anos, tendo término no dia trinta e um de dezembro dos anos ímpares, sendo permitida a renomeação pelo Governador. Em caso de perda do mandato, renúncia ou afastamento definitivo de Conselheiro até 120 dias antes do término de seu mandato, será nomeado um substituto para o período restante.

2.1. Objetivo e Capacidades

Os Conselhos de Educação Municipais, Estaduais e Distritais, junto com o Conselho Nacional de Educação (assim denominados por leis) são todos órgãos colegiados, de caráter normativo, deliberativo e consultivo, que interpretam e



deliberaram, segundo suas competências e atribuições, a aplicação da legislação educacional e propõem sugestões de aperfeiçoamento nos sistemas de ensino.

Existem algumas atribuições dadas aos Conselhos Estaduais em pareceria ao Conselho Federal, previstas no artigo 40 da Lei de Diretrizes e Bases da educação, como citado nos artigos a seguir:

[...] compete ao Conselho Federal de Educação, e aos conselhos estaduais de educação, respectivamente, dentro dos seus sistemas de ensino:

- a) organizar a distribuição das disciplinas obrigatórias, fixadas para cada curso, dando especial relêvo ao ensino de português;
- b) permitir aos estabelecimentos de ensino escolher livremente até duas disciplinas optativas para integrarem o currículo de cada curso;
- c) dar aos cursos que funcionarem à noite, a partir das 18 horas, estruturação própria, inclusive a fixação do número de dias de trabalho escolar efetivo, segundo as peculiaridades de cada curso.

Art. 93. Os recursos a que se refere o art. 169, da Constituição Federal, serão aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino de acordo com os planos estabelecidos pelo Conselho Federal e pelos conselhos estaduais de educação, de sorte que se assegurem:

- 1. o acesso à escola do maior número possível de educandos;
- 2. a melhoria progressiva do ensino e o aperfeiçoamento dos serviços de educação;
- 3. o desenvolvimento do ensino técnico-científico;
- 4. o desenvolvimento das ciências, letras e artes;

§ 1º São consideradas despesas com o ensino:

- a) as de manutenção e expansão do ensino;
- b) as de concessão de bolsas de estudos;
- c) as de aperfeiçoamento de professores, incentivo à pesquisa, e realização de congressos e conferências;
- d) as de administração federal, estadual ou municipal de ensino, inclusive as que se relacionem com atividades extra-escolares.



Art. 96. O Conselho Federal de Educação e os conselhos estaduais de educação na esfera de suas respectivas competências, enviaresão esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino em relação ao seu custo:

a) promovendo a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares, que deverão ser utilizados na elaboração dos planos de aplicação de recursos para o ano subsequente;

b) estudando a composição de custos do ensino público e propondo medidas adequadas para ajustá-lo ao melhor nível de produtividade.

Em caráter geral, os Conselhos Estaduais de Educação têm por competência propor ou impor aplicação de pena a estabelecimentos de ensino ou a seu pessoal; opinar sobre a concessão de ajuda financeira oficial a estabelecimento de ensino; aprovar o valor dos preços e contribuições correspondentes aos serviços educacionais prestados por estabelecimentos de ensino; aprovar planos e projetos de aplicação de recursos para a educação, apresentados pela Secretaria de Estado da Educação e pelo órgão municipal correspondente; responder a consulta e emitir parecer em matéria de ensino e educação; manter intercâmbio com órgãos e entidades em matéria de interesse da educação; exercer sobre as fundações educacionais as atribuições previstas no artigo 241 da Constituição do Estado; promover a apuração de denúncia sobre descumprimento de normas e decisões do Sistema de Ensino; delegar competência a Conselho Municipal de Educação e elaborar seu Regimento Interno.

2.2. A Câmara do Ensino Médio

As Câmaras e Comissões têm por incumbência deliberar, em caráter preliminar, sobre as matérias submetidas ao exame do Conselho, e seus pronunciamentos, sempre conclusivos, se apresentarão sob a forma de parecer, relatório, projeto de resolução, indicação ou requerimento, para decisão final do Plenário.

A Câmara do Ensino médio tem suas competências especificadas no Art. 1º:

O Conselho Estadual de Educação é órgão autônomo e tem por finalidade, respeitadas as diretrizes e bases da educação, fixadas pela



União, exercer as competências que lhe conferem a Constituição do Estado, a legislação ordinária federal e estadual e especificamente:

I – no ensino de 1º e 2º graus;

a) baixar normas sobre:

1 – autorização de funcionamento, reconhecimento, inspeção e caracterização de estabelecimento de ensino, inclusive centro interescolar;

2 – regimento escolar;

3 – entrosamento e intercomplementaridade nos estabelecimentos de ensino entre si e com outras instituições;

4 – matrícula, transferência, adaptação de aluno e regularização de sua vida escolar;

5 – regime de matrícula por disciplina;

6 – ingresso de menor de sete (7) anos em escola de 1º grau;

7 – tratamento especial a ser dispensado a aluno superdotado ou com deficiência física ou mental, ou que se encontre em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula;

8 – autorização de exercício a título precário de Professor, de Diretor e de Secretário de escola;

9 – preparação para o trabalho;

10 – verificação de rendimento escolar dos estudos de recuperação;

11 – exame de capacitação para professor de 1º grau até a 5ª série;

12 – educação de menores de sete (7) anos;

13 – a possibilidade do avanço progressivo do aluno, pela conjugação dos elementos de idade e aproveitamento;

14 – as condições para a autorização de transferência de estabelecimento de ensino de uma para outra entidade mantenedora.

b) indicar as matérias dentre as quais cada estabelecimento pode escolher as que devam constituir a parte diversificada do currículo;

c) estabelecer, para o Estado, os mínimos de conteúdo e de duração de habilitação profissional não definidos pelo Conselho Federal de Educação.



- d) credenciar instituições para a celebração de convênio que tenha por objeto o entrosamento e intercomplementaridade;
- e) autorizar experiência pedagógica com regime diverso do prescrito em lei, assegurando a validade dos estudos realizados;
- f) fixar a frequência mínima para aprovação após estudo de recuperação;
- g) declarar equivalência de estudos;
- h) julgar recurso contra decisão adotada por instituição de ensino, sob estrita arguição de ilegalidade.

3. Panorama Histórico da Educação no Brasil

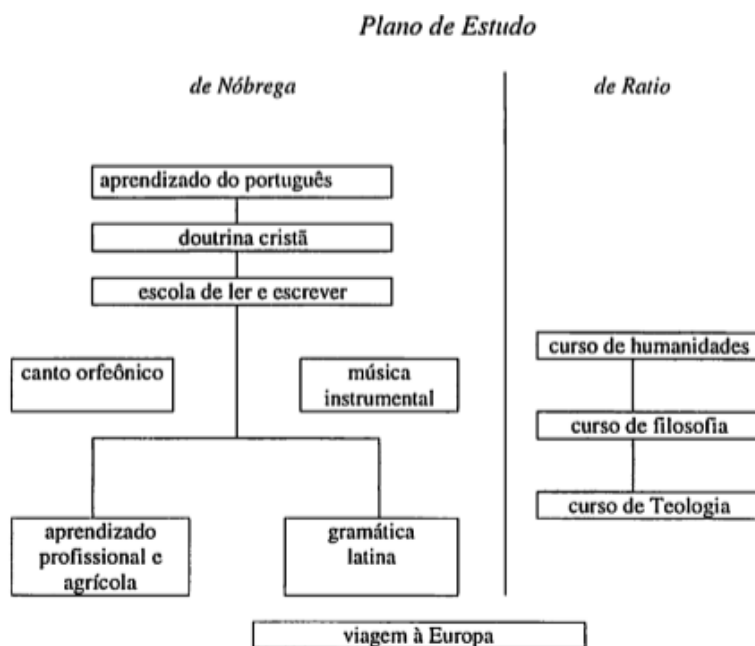
3.1. Introdução (conceito de educação até D. João)

A história do modelo educacional contemporâneo no Brasil começa em 1549 com a chegada dos primeiros padres jesuítas comandados por Nóbrega, movidos por intenso sentimento religioso de propagação da fé cristã, inaugurando uma fase que haveria de deixar marcas profundas na cultura e civilização do País.

A educação na colônia estava vinculada à política colonizadora de Portugal cujo objetivo era a obtenção do lucro e, se nas diretrizes básicas estava citada expressamente a população indígena (para catequese e instrução), a vinda de pessoas da pequena nobreza para organizar a "empresa" exigia que se incluíssem, na empreitada a que se propuseram os jesuítas, os filhos dos colonos, já que recebiam subsídios para fundar colégios. (FAVERO, 2000)

Nóbrega planejava um método de educação que atingisse os mamelucos, os órfãos, os filhos dos principais líderes indígenas e os filhos dos colonos brancos dos povoados. Entretanto, ao perceber a dificuldade da conversão forçada dos povos nativos seu objetivo passa ser o de exercer influência em um ensino profissional e agrícola, imprescindível segundo sua visão para a formação de pessoal capacitado em outras funções essenciais à vida da colônia. Após a sua morte, em 1570, os primeiros estágios do planejamento de ensino foram retirados.

Figura 1- Comparação entre o plano de estudo de Nóbrega e o adotado pela Ratio Studiorum



Fonte: FÁVERO 2000, p. 89

Em 1599 foi publicado o *Ratio Studiorum*, documento que fixava as diretrizes da educação jesuítica e distribuía o currículo escolar em dois ciclos. O primeiro ciclo dividia-se em cinco classes: três de gramática, uma de humanidades e uma de retórica e se estendia por cinco ou seis anos. O segundo ciclo compreendia três anos de filosofia e quatro de teologia.

O estudo da gramática, fator introdutório essencial às demais classes, limitava-se às escolas de ler e escrever, mantidas pelos jesuítas às portas da universidade, ou era ensinado nas casas de família abastadas por mestres particulares. No Brasil, o comum era que as primeiras letras fossem adquiridas também nas casas de família dos senhores de engenhos. A educação em geral era uma educação à moda europeia que excluía a instrução do índio, limitando-os ao aprendizado da catequese, e acentuava a formação da elite colonial.

No que diz respeito à educação no período colonial, os jesuítas não foram o único grupo religioso a estabelecer casas de ensino, mas foram definitivamente os que apresentaram resultados de maior eficiência e longevidade, tendo estado presente por cerca de dois séculos. A expulsão dos jesuítas de Portugal e de suas colônias em 1759 culminou com a reforma dos estudos menores corporificada no Alvará Régio de 28 de junho de 1759.



A reforma estabelecia a criação do cargo de Diretor Geral dos estudos, ao qual ficavam subordinados os professores; determinava que todos os professores prestassem exames para serem aceitos; obrigava, quer para o ensino público, quer para o particular, a existência da licença do Diretor Geral de Estudos; proibia do uso do livro de Manuel Álvares ou de seus comentadores e da Prosódia de Bento Pereira "pelo perigo que se há de imprimir logo nos primeiros anos a multidão de palavras bárbaras de que está cheio" (§ XII); estabelecia, para os professores o título - De professoribus et medicis.

As medidas adotadas pelo Ministro de D. José I, o Marquês de Pombal, enfrentaram grandes dificuldades de implantação e pouca efetividade.

Segundo Valnir Chagas

Pior é que, para substituir a monolítica organização da Companhia de Jesus, algo tão fluido se concebeu que, em última análise nenhum sistema passou a existir. No reino, seria instalada uma longínqua e ausente Diretoria de Estudos que, em rigor, só começaria a operar após o afastamento de Pombal; na colônia imensa, uma congérie de aulas regias superintendidas pelo Vice-Rei. Cada aula regia constituía uma unidade de ensino, com professor único, instalada para determinada disciplina. Era autônoma e isolada, pois não se articulava com outras nem pertencia a qualquer escola. Não havia currículo, no sentido de um conjunto de estudos ordenados e hierarquizados, nem a duração prefixada se condicionava ao desenvolvimento de qualquer matéria. O aluno se matriculava em tantas 'aulas' quantas fossem as disciplinas que desejasse. Para agravar esse quadro, os professores eram geralmente de baixo nível, porque improvisados e mal pagos, em contraste com o magistério dos jesuítas, cujo preparo chegava ao requinte. Nomeados em regra por indicação ou sob concordância de bispos, tornavam-se 'proprietários' das respectivas aulas regias que lhes eram atribuídas, vitaliciamente, como sesmarias ou títulos de nobreza"

Em 1772, criou-se um imposto - o subsídio literário - que deveria proporcionar aos professores "decente honestidade de habitação e de independência". Em consequência, foram implantadas 17 aulas de ler e escrever: Rio de Janeiro (2), Bahia (4), Pernambuco (4), São Paulo (1), Mariana (1), Vila Rica (1), Sabará (1), São João dei Rei (1), Pará (1) e Maranhão (1); 15 aulas de gramática latina: Rio de Janeiro (2), Bahia (3), Pernambuco (4), Mariana (1), São Paulo (1), São João dei Rei (1), Pará (1) e Maranhão (1); 6 aulas de retórica: Rio de



Janeiro, Bahia, Pernambuco, Pará, Mariana e São Paulo; 3 aulas de grego e 3 de filosofia: Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

O quadro de ausência de universidades no Brasil só foi alterado no começo do século seguinte, em 1808, com a mudança da sede do Reino de Portugal e a vinda da Família Real para o Brasil Colônia. Nessa década a educação e a cultura tomariam um novo impulso, com o surgimento de instituições culturais e científicas, de ensino técnico e dos primeiros cursos superiores (como os de Medicina nos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia).

Todavia, a obra educacional de D. João VI, meritória em muitos aspectos, voltou-se para as necessidades imediatas da Corte Portuguesa no Brasil. As aulas e cursos criados, em diversos setores, tiveram o objetivo de preencher demandas de formação profissional. Esta característica haveria de ter uma enorme influência na evolução da educação superior brasileira. Acrescenta-se, ainda, que a política educacional de D. João VI, na medida em que procurou, de modo geral, concentrar-se nas demandas da Corte, deu continuidade à marginalização do ensino primário.

O preço da homogeneidade da elite brasileira foi uma distribuição muito mais elitista da educação e a menor difusão de ideias que os governos da época consideravam perigosas. (J. M. de Carvalho, 1996).

Com a Independência do País, conquistada em 1822, algumas mudanças no panorama sociopolítico e econômico pareciam se esboçarem, inclusive em termos de política educacional. De fato, na Constituinte de 1823, pela primeira vez se associa sufrágio universal e educação popular - uma como base da outra. Também é debatida a criação de universidades no Brasil, com várias propostas apresentadas. Como resultado desse movimento de ideias, surge o compromisso do Império, na Constituição de 1824, em assegurar "instrução primária e gratuita a todos os cidadãos", confirmado logo depois pela Lei de 15 de outubro de 1827, que determinou a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e vilarejos, envolvendo as três instâncias do Poder Público. Teria sido a "Lei Áurea" da educação básica, caso tivesse sido implementada.

3.1. Segunda República e Estado Novo



Em 1929, com a queda da Bolsa de Nova Iorque, o governo brasileiro se viu impossibilitado de manter a política econômica apoiada no café, vigente desde 1910. A soma da crise da economia com diversas outras insatisfações populares surgidas entre 1920 e 1930 culminou na Revolução de 1930, que tinha como figura principal o político gaúcho Getúlio Vargas.

Após assumir o governo provisório, Getúlio criou em 14 de novembro de 1930 o Ministério da Educação e da Saúde Pública que ficou de encargo do jurista Francisco Campos, que em abril de 1931 instaurou o decreto 19.851, relativo à reforma do ensino secundário e universitário. A reforma do ensino secundário tinha como base uma mudança da compreensão de sua finalidade. Segundo Campos (1931):

A finalidade do ensino secundário é, de fato, mais ampla do que a que se costuma atribuir-lhe. Via de regra, o ensino secundário tem sido considerado entre nós como um simples instrumento de preparação dos candidatos ao ensino superior, desprezando-se, assim, a sua função eminentemente educativa que consiste, precisamente, no desenvolvimento das faculdades de apreciação, de juízo, de critério, essenciais a todos os ramos da atividade humana, e, particularmente, no treino da inteligência em colocar os problemas nos seus termos exatos e procurar as suas soluções adequadas.

O decreto dividia o ensino secundário em dois segmentos. O primeiro segmento, com a duração de cinco anos, compreendia o ensino ginásial seguido por um curso complementar de especialização que se subdividia em três segmentos: pré-jurídico, pré-médico e pré-politécnico. Essa organização contrariava o que Campos havia afirmado sobre a finalidade do ensino secundário, visto que continuava percebendo-o enquanto preparatório para o curso superior.

As políticas de ensino se manifestavam em contramão à política desenvolvimentista de Vargas e o conteúdo curricular continuava a serviço de uma elite intelectual, fato facilmente explicado pela nomeação estratégica de Campos enquanto ministro que visava trazer apoio dos setores mais conservadores e do Clero Católico. Mesmo que elitista e de cunho conservador, a situação estabelecida pela reforma difere imensamente da anterior, estabelecendo o currículo seriado, a frequência obrigatória e a exigência de habilitação nos dois ciclos básicos de ensino para ingresso no ciclo superior; equiparando todos os colégios secundários públicos



oficiais ao Colégio Pedro II; criando a carreira de inspetor de ensino e estabelecendo normas para o ensino docente.

No campo político, os anos de 1930 foram marcados por intensa disputa ideológica derivada da rivalidade entre a Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Ação Integralista Brasileira (AIB), rivalidade essa que se refletiu no campo educacional entre intelectuais liberais, socialistas, comunistas, católicos e conservadores. As principais divergências se concentravam em quatro pontos: obrigatoriedade para todos do ensino elementar, gratuidade de ensino, currículo escolar laico e coeducação dos sexos.

Nesse contexto de rivalidade, os intelectuais opositores às ideias conservadoras elaboraram O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Como elucida Romanelli (1999, p. 144):

Quando se reuniu em dezembro de 1931, a IV Conferência Nacional de Educação, à qual o Governo havia solicitado a elaboração de diretrizes para uma política nacional de educação, a polêmica em torno do ensino leigo e da escola pública se tornou tão acirrada, que não houve clima, nem condições para atender o pedido do Governo, com o que ficou configurada a falta de uma definição objetiva do que era e do que pretendia o movimento renovador. Foi então que os líderes desse movimento resolveram precisar seus princípios e torná-los públicos, através de um documento endereçado “Ao Povo e ao Governo”. Surge, pois, o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, publicado em 1932.

Em 1934 é promulgada a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil que no plano educacional adota boa parte do ideário político presente no “Manifesto dos Pioneiros” e possui um capítulo inteiro dedicado às questões educacionais. Segundo Filho, os principais pontos são:

- Estabelece segundo o artigo 5º da elaboração de diretrizes e bases para a educação nacional enquanto competência privativa da União.
- Afirma, no artigo 149, da educação enquanto direito de todos devendo ser ministrada pela família e pelo poder público e considerada como meio de desenvolvimento da solidariedade.



- Remete várias competências à União: a) fixar o plano nacional de educação que deve compreender todos os graus de ensino e coordenar a sua execução; b) determinar as condições para o reconhecimento oficial dos estabelecimentos de ensino, exercendo sobre eles a devida fiscalização; c) organizar e manter nos territórios sistemas educativos apropriados aos mesmos; d) manter no Distrito Federal (cidade do Rio de Janeiro) ensino secundário e complementar deste, superior e universitário; e) suprir as deficiências dos sistemas estaduais de ensino.
- Determina a gratuidade do ensino primário e estabelece frequência obrigatória, incluso aos adultos. Sugere que o ensino posterior ao primário tenda a gratuidade.
- Exige, nos estabelecimentos particulares que as aulas sejam ministradas no idioma pátrio, com exceção ao estudo das línguas estrangeiras.
- Assegura o reconhecimento dos estabelecimentos particulares de ensino enquanto assegurem estabilidade na função e remuneração condigna aos seus professores.
- Estipula aos Estados e Distrito Federal a incumbência de organizar e manter sistemas educativos nos respectivos territórios.
- Cria o Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, com o fim de elaborar o Plano Nacional de Educação que deverá ser aprovado pelo poder legislativo.
- Institui o ensino religioso enquanto matrícula facultativa, devendo ser ministrado de acordo com o credo religioso do aluno, sendo matéria do horário de aula das escolas.
- Estabelece no artigo 156, pela primeira vez em um texto constitucional, a questão do financiamento da educação, nos seguintes termos: a União e os Municípios deverão aplicar nunca menos de dez por cento



em educação; os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos, na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos.

- Instaura a criação de fundos destinados ao auxílio ao estudante que deles necessitar, ordenando também a reserva de 20% dos valores destinados à educação para o ensino na zona rural.
- Instrui que os cargos do magistério serão preenchidos mediante a realização de concursos públicos de títulos e provas.

Com a implementação do Estado Novo em 10 de novembro de 1937, Getúlio implantou uma série de ações: fechou o Congresso Nacional; estabeleceu censura aos meios de comunicação, criando o Departamento de Imprensa e Propaganda; iniciou um método de governo através de Decretos-Leis e elaborou uma nova constituição. O texto da nova constituição, elaborado por Francisco Campos, manteve um capítulo destinado para a educação, entretanto reduziu drasticamente a responsabilidade governamental, limitando a principal obrigação do governo como o ensino profissional.

À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma adequação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. (CAMPANHOLE e CAMPANHOLE, 1978, p. 452).

Em 9 de abril de 1942, o Ministro da Educação Gustavo Capanema publica o Decreto-lei de número 4.244, relativo a Lei Orgânica do Ensino Secundário. A partir desse momento, o ensino secundário fica estruturado em dois níveis: ginásio, com duração de quatro anos, ao qual se seguia o colégio com a duração de três anos. Com a nova lei o colégio passa a ser dividido em dois ramos: científico e clássico, o que segundo alguns estudiosos reduzia o caráter preparatório ao vestibular do ensino secundário.

3.2. República de 1946



Em 1946, um ano após a queda do Estado Novo, o resultado favorável que o Partido Comunista Brasileiro alcançou nas eleições assustou os conservadores e anticomunistas que, em 1947, sob o pretexto da Guerra Fria, cassam o registro do Senador Luiz Prestes e outros quatorze parlamentares da legenda comunista.

Vargas, em seu último período presidencial adota uma postura nacionalista, criando o monopólio estatal do petróleo por meio da PETROBRAS e ajustando em 100% o salário mínimo, o que causou repressão por parte de um grupo de coronéis do exército e levou Getúlio a exonerar João Goulart, seu atual ministro da fazenda. A crise institucional e a tentativa de assassinato do deputado federal Carlos Lacerda levam Vargas ao suicídio, causando grande comoção nos centros urbanos.

Nas eleições de 1955 o ex-governador Juscelino Kubitschek é eleito como presidente tendo João Goulart como vice, mas forças políticas contrárias planejam impedir a consumação da posse. Entretanto, em 11 de novembro, o Ministro da Guerra, General Henrique Teixeira Lott, aborta o golpe em andamento e empossa o Senador Nereu Ramos para garantir a posse de Juscelino. Em 1960, Lott é indicado para a presidência tendo Goulart como vice, mas os resultados da eleição se mostram favoráveis a outra chapa que elege Jânio Quadros como presidente. Na época votava-se separadamente para presidente e vice, fato que tornou o possível que Jango assumisse a vice-presidência novamente.

Em agosto de 1961, após uma série de medidas impopulares, Jânio Quadros renuncia levando o país a beira de uma guerra civil e os ministros militares se declaram contra a posse do vice-presidente que se encontrava em visita oficial à China. Sobre esse período de conflito, Filho (2005) afirma:

Os ministros militares resistem a princípio, mas acabam por ceder com a condição de que o Presidente da República tivesse os seus poderes presidenciais de chefe do Poder Executivo diminuídos. A saída foi o Congresso Nacional aprovar a emenda parlamentarista. Jango, como era conhecido de João Goulart, político conciliador, aceita. Porém, não desiste do regime presidencialista, como, aliás, é da tradição republicana brasileira. Desse modo, em 1963, os eleitores são novamente chamados para, em plebiscito, decidirem pelo parlamentarismo ou pelo presidencialismo. A esmagadora maioria optou pelo presidencialismo, devolvendo ao presidente Goulart plenos poderes de chefe do executivo, por pouco tempo, é verdade, pois, como é sabido, em abril de 1964, é deposto e parte para o exílio no



Uruguai. Quase 75% dos mais de 12 milhões de eleitores votaram pelo NÃO ao parlamentarismo.

No campo educacional, em 1946 foi aprovado pelos constituintes o texto constitucional que atribuía à União competência exclusiva relativa às diretrizes e as bases educacionais. Na prática, significava estabelecer o princípio de um sistema nacional de educação que, aliás, nunca chegou a se concretizar (FILHO, 2005).

Como a constituição previa, o Ministro da Educação Clemente Mariani encaminhou em 1948 o anteprojeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ao congresso para discussão. O projeto permaneceu engavetado até 1951, graças à forte resistência empregada pelo Deputado Federal Gustavo Capanema, que ocupou o Ministério da Educação no período de 1934 a 1946 e era contrário ao caráter descentralizador do projeto. Entre 1952 e 1956, a discussão gira em torno da descentralização x centralização.

Em 1956, o debate se estabelece entre os que desejam a expansão do ensino público e aqueles que desejam contê-lo. A frente desses, os intelectuais Gustavo Corção e Tristão de Ataíde e a igreja católica na voz de representantes como os padres Evaristo Arns e Fonseca da Silva (VILLALOBOS, 1969, p.86-87). Os principais defensores da expansão do ensino público eram em sua maioria signatários do Manifesto dos Pioneiros, tendo em sua liderança Anísio Teixeira.

O Deputado Carlos Lacerda apresentou em 26 de novembro de 1958 um projeto substitutivo a LDB, fervorosamente apoiado pela Igreja, que se concentrava em torno do princípio da “liberdade de Ensino” e acabava com o ensino oficial. A apresentação do substitutivo levou a uma reação do movimento dos educadores que apoiavam a defesa do ensino público, que acusaram o projeto de ferir o artigo constitucional 167, que assegurava a coexistência dos ensinos públicos e privados, e apresentaram também um substitutivo por meio da figura do Deputado Celso Brant baseado no mesmo artigo.

O plenário da Câmara Federal iniciou em maio de 1959 a discussão do segundo substitutivo da Comissão de Educação e Cultura acrescido do segundo texto apresentado pelo deputado Carlos Lacerda e o substitutivo dos educadores, encaminhado por Brant (FILHO, 2005). O projeto aprovado teve um caráter



conciliador, rejeitando na essência a proposta de Carlos Lacerda, mas garantindo mecanismos de transporte de verbas públicas para o ensino particular e a presença de seus representantes nos conselhos estaduais de educação. Sobre essa conquista, Filho afirma:

Essa presença, nesses conselhos de educação, ganhava relevo se considerarmos que o princípio da descentralização acabara vitorioso, uma vez que as escolas particulares de ensino primário e médio passariam para a jurisdição estadual e não mais federal, como era até então. Também no Conselho Federal de Educação era garantida a presença do magistério particular

Com relação à estrutura e a organização do ensino, as alterações realizadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não foram significativas, levando em conta as transformações políticas ocorridas no país no período do nacional-desenvolvimentismo. Apesar do longo processo de elaboração e aprovação da LDB, em 1968 já foram realizadas reformas no que tange ao ensino superior.

Quanto aos movimentos educacionais da época, cabe destacar três principais: o Método Paulo Freire, o Centro Popular de Cultura e o Movimento de Educação de Base. O sistema Paulo Freire, de acordo com Cunha e Goés,, foi a primeira tentativa de alfabetização de adultos (quatro homens e uma mulher) com a utilização de um método, que inclusive utilizava meios visuais, foi feito em janeiro de 1962 e implementado durante a reforma de bases de João Goulart. Segundo o ângulo da antropologia cultural, Paulo Freire afirmava:

Pareceu-nos [...] que o caminho seria levarmos ao analfabeto, através de reduções, o conceito antropológico de cultura. A distinção entre os dois mundos: o mundo da natureza e o da cultura. O papel ativo do homem em sua e com a sua realidade. O sentido de mediação que tem a natureza para as relações e comunicações dos homens. A cultura como acrescentamento que o homem faz ao mundo que ele não fez. (FREIRE, 1962 apud CUNHA; GÓES, 1985, p. 21).

O Método Paulo Freire pode ser decomposto nas seguintes etapas:

- 1) levantamento do universo vocabular do grupo de alfabetizandos; 2) seleção nesse universo das palavras geradoras, levando em consideração um duplo critério: o da riqueza fonêmica e o da pluralidade do engajamento na realidade social, regional e nacional; 3) criação de situações existenciais, típicas do grupo que se vai alfabetizar; 4) criação de fichas roteiros, que auxiliam os monitores de debates no trabalho; e 5) construção de fichas



com a decomposição das palavras fonêmicas correspondentes às palavras geradoras. (CUNHA; GÓES, 1985, p. 21).

O Centro Popular de Cultura (CPC) foi um movimento voltado para a educação popular por meio de manifestações culturais. O referencial teórico do CPC está explicitado em dois textos básicos: “A questão da Cultura Popular” de Carlos Estevam, que estabelece a distinção entre arte popular, arte do povo e arte popular revolucionária e “A Cultura Posta em Questão” de Ferreira Gullar. Mais tarde Gullar avalia que o método usado pelo CPC para atingir as massas era ineficiente e não permitia a realização de boa literatura, bom teatro ou estética em nome de uma tarefa política inviável.

O Movimento de Educação de Base (MEB) foi um movimento educacional cultural articulado entre a Igreja Católica e o Governo Federal através do decreto nº 50.370 de 21 de março de 1961. O MEB atuou principalmente nas áreas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste através da Juventude Universitária Católica e da Ação Popular. O MEB sobreviveu à ditadura militar, entretanto se descaracterizou enquanto movimento de educação popular a partir de 1966. A filosofia de base do movimento é um texto que tem por título: “Cultura popular: notas para estudo”.

No Brasil, há reconhecimento da situação por parte dos grupos culturalmente marginalizados. Não há, no entanto, plena consciência de todas as implicações dessa marginalização, no plano da pessoa humana. Há, por outro lado, grupos de pessoas – operários sindicalizados, camponeses politicamente organizados, estudantes, militantes políticos – para os quais o desnível se tornou consciente, obrigando-os a optar por uma ação transformadora dos padrões culturais, políticos, econômicos e sociais que o determinam. Dessa ação, resulta um conflito ideológico, já que os grupos dominantes (social, econômica, política e culturalmente) a ela opuseram seus interesses. Daí resulta que qualquer atitude frente à cultura popular é necessariamente situada no conflito ideológico. Cultura popular no Brasil não é um fenômeno neutro, indiferente; ao contrário, nasce do conflito e nele desemboca necessariamente. (FÁVERO, 1973 apud CUNHA; GÓES, 1985, p. 29).

3.3. Regime Militar

De modo geral, os principais atos no campo da educação no Regime Militar foram: criação da comissão Meira Mattos para analisar a crise estudantil e sugerir mudanças no sistema e ensino; realização do acordo MEC/USAID de assessoria do



planejamento do ensino superior e da reforma do ensino médio; promulgação das Leis Federais nº 5.370, que cria o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), nº 5.537, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e nº 5.692, que fixa as diretrizes e bases para o funcionamento dos ensinos de 1º e 2º graus.

A Lei nº 5.692 amplia a obrigatoriedade escolar de quatro para oito anos; acopla ao ensino primário de quatro séries o antigo curso ginásial, eliminando, dessa forma, o exame de admissão. O ensino médio, agora sob a denominação de ensino de 2º grau, passa a ser profissionalizante. O Parecer 853 do Conselho Federal estabelece a doutrina do currículo, indicando os conteúdos do núcleo comum, integrado por três matérias: Comunicação e Expressão; Ciências e Estudos Sociais. Anexo ao parecer está a Resolução nº 8 do mesmo Conselho Federal de Educação, que fixa o núcleo comum para os currículos do ensino de 1º e 2º graus, definindo seus objetivos e amplitude.

A partir da promulgação dessa Lei, o Conselho Federal inicia a regulamentação dessa, engessando possíveis aberturas na legislação educacional. Ao que tange ao plano curricular, retira dos currículos escolares as disciplinas de História e Geografia substituindo-as pela disciplina de Estudos Sociais no ensino de 1º Grau e retira as disciplinas de Filosofia e Sociologia do 2º Grau. Através de um Decreto-Lei da Junta Militar de 1969, passam a integrar, como parte obrigatória dos currículos escolares, as disciplinas de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

Com o problema da falta de vagas nas universidades, cujo número de inscritos superava em 212% o número de vagas, a meta da reforma educacional passa a ser profissionalizar o ensino de modo a frear a demanda por ensino superior.

No âmbito do ensino de 2º Grau, as principais medidas propostas tendiam a frear a demanda crescente pelo ensino superior. Os formuladores da política educacional temiam que, se esta expansão não fosse contida, ela criaria um exército de desempregados de nível superior. Logo, a solução proposta foi a profissionalização do ensino médio. Entretanto, essa medida fracassou por diversos



motivos: a resistência da população que não deixou de almejar o ingresso na universidade, falta de recursos financeiros para transformação física das escolas regulares em escolas técnicas e de professores especializados em disciplinas técnicas.

Segundo Filho, 2005:

Na prática, os grandes prejudicados foram os estudantes das escolas públicas de 2º Grau que passaram a frequentar cursos desprovidos de conteúdos de educação geral que, aliás, continuavam a ser cobrados nos vestibulares. De fato, eram arremedos de cursos técnicos, ou seja, não estavam preparados nem para o acesso ao ensino superior e nem para o mercado de trabalho.

3.4. Período da Abertura Política

No governo do Presidente Figueiredo poucas foram as ações no campo da educação, estando mais voltado para a reversão de algumas medidas adotadas durante o Regime Militar, como a edição da lei 7.044, desobrigando a profissionalização do 2º Grau e reestabelecendo a possibilidade de integração das disciplinas de Filosofia e Sociologia. O Censo de 1980 indica que um terço da população brasileira em idade escolar não frequenta a escola, situação ainda mais grave nas áreas rurais, onde os dados crescem para mais da metade da população. O índice de analfabetismo é de 22,5%, mostrando o insucesso da tentativa de universalização do 1º Grau.

Em 1985 com a morte de Tancredo Neves, Sarney assume a presidência da república. O ministério da educação durante seu governo foi descrito por Filho como um ministério de alta rotatividade e consequente descontinuidade nas ações.

A Constituição Federal de 1988, ou Constituição Cidadã, mantém como competência privativa da União legislar em matéria de diretrizes e bases educacionais e estabelece uma série de inovações das quais cabe citar, nos dizeres de Filho:

- O acesso ao ensino público obrigatório e gratuito passa a ser direito público subjetivo, o que importa responsabilidade da autoridade pública



caso o mesmo não seja oferecido ou seja irregular a sua oferta (art. 208, 1º e 2º).

- Quanto ao custeio da educação, o texto constitucional obriga a União a investir anualmente na área nunca menos que 18% e os estados e municípios nunca menos que 25% da receita resultante dos impostos.

O artigo 210 estabelece a obrigatoriedade da fixação de conteúdos mínimos, em âmbito nacional, para o ensino fundamental, tendo em vista o respeito aos valores nacionais e regionais (Com base neste artigo, o MEC, já no governo FHC, elaborou a proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais).

- O texto assegura ainda às comunidades indígenas o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem (art. 210, § 2º).
- A educação é vista como um direito de todos, dever do Estado e da família, devendo ainda contar com a colaboração de toda a sociedade (art. 205).
- Os municípios deverão atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
- O ensino de 1º grau passa a denominar-se ensino fundamental e o ensino de 2º grau, ensino médio.
- Além da União, dos Estados e do Distrito Federal, também os municípios poderão organizar os seus sistemas de educação, o que deverá ser feito em regime de colaboração entre os diferentes entes administrativos.

No ano de 1996, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 14 que previa um conjunto de alterações no capítulo da constituição referente à educação, criando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), com um prazo de vigência de 10 anos. De acordo com a Emenda, pelo menos 15% dos recursos destinados à educação deveriam ser aplicados no Ensino Fundamental.

Quanto ao FUNDEF, dispunha:

- Distribuição dos recursos entre Estados e Municípios na mesma proporção dos alunos matriculados no ensino fundamental;
- Criação de conselhos gestores da aplicação dos recursos e obrigatoriedade da União de complementá-los quando insuficientes para cobrir o valor mínimo per capita por aluno;
- Destinação mínima de 60% dos recursos à remuneração dos profissionais do magistério e a capacitação de professores leigos que teriam o prazo máximo de cinco anos para se qualificarem profissionalmente.



O Ministério da educação divulgou em 1998 um texto de volume único que estabelecia Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, no qual segue-se a orientação explicitada nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, consubstanciada no Parecer 15/98 e na Resolução 03/98. Competências, habilidades e conteúdos de aprendizagem são agrupados em três grandes áreas, a saber: I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; II – Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e III – Ciências Humanas e suas Tecnologias. (FILHO, 2005)

A reforma do Ensino Médio segue sendo o aspecto mais polêmico da LDB em vigor. A concepção dessa reforma, de fato, não difere muito da adotada nas Leis Orgânicas do Ensino da década de 1940.

4. Diretrizes para a educação

4.1. Legislação federal

A legislação federal brasileira sobre a educação no país se baseia na Constituição Federal de 1988, que considera a educação como um direito social básico que deve ser garantido a todas e todos os cidadãos brasileiros. Ainda de acordo com a Constituição em seu Art. 22º, compete privativamente ao Estado legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Desse modo, o governo federal, por meio do Ministério da Educação e do Conselho Nacional da Educação, deve buscar assegurar a garantia de acesso a uma educação de qualidade a todas e a todos. Assim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394) de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional da Educação (Lei nº 13.005) de 25 de junho de 2014 e a Lei nº 13.415 (antiga MP nº 746) de 16 de fevereiro de 2017 se destacam nesse sentido e são de extrema importância para a compreensão sobre a legislação brasileira no que concerne à educação.

4.1.1. Lei de diretrizes e bases nacionais (LDB)

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe sobre as bases de diretrizes da educação nacional. Antes da versão de 1996, houve outras duas outras



LDBs (de 1961 e de 1971). Apesar de ter sido bastante alterada recentemente, inclusive pela Lei nº 13.415 de 2017 (sobre a “reforma do ensino médio”), a LDB ainda se constitui como um dos principais instrumentos determinantes sobre a educação no país.

De acordo com o Art. 1º, “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” e, portanto, cabe a esta lei dispor sobre a educação escolar e se aplica a instituições de ensino públicas ou privadas. Assim, a LDB estabelece os princípios e finalidades da educação nacional, além de determinar a organização, as cargas horárias, os níveis e modalidades da educação no país, como ensino básico, profissionalizante e superior. A lei dispõe ainda sobre os profissionais da educação, sobre os currículos previstos para cada modalidade de ensino e sobre a oferta de educação escolar a povos indígenas.

4.1.2. Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional da Educação foi aprovado pela Lei nº 13.005 em 25 de junho de 2014 e determina metas sobre a educação no país a serem atingidas em 10 anos. Além disso, dispõe sobre diretrizes e estratégias para fomentar as mudanças propostas pelo Plano. Dentre as diretrizes, pode ser citadas: a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, a universalização do atendimento escolar, a valorização dos e das profissionais da educação, além da “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (BRASIL, 2014). O Plano também define as instâncias responsáveis pela execução e cumprimento das metas do PNE, sendo elas o Ministério da Educação - MEC, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, o Conselho Nacional de Educação - CNE e o Fórum Nacional de Educação. No total, são 20 metas dispostas no PNE seguidas das estratégias elaboradas para alcançá-las.

4.1.3. Lei nº 13.415 ou “Lei da reforma do ensino médio”



No dia 16 de fevereiro de 2017, o presidente da república, Michel Temer, sancionou a Lei nº 13.415, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); a Lei nº 11.494 sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; o Decreto Lei nº 236, de 1967, que institui a regulamentação brasileira de radiodifusão e telecomunicações.

Nesse sentido, dentre as principais mudanças previstas por essa lei fortemente criticada por vários movimentos sociais, destaca-se o estabelecimento de obrigatoriedade somente das disciplinas de língua portuguesa, matemática e língua inglesa no currículo do ensino médio. Assim, disciplinas como educação física, sociologia, artes, geografia, história e química, por exemplo, poderão ser “diluídas” ao longo do percurso curricular dos estudantes. Além disso, a lei ainda prevê a possibilidade de profissionais do ensino técnico/profissionalizante poderem lecionar mesmo que não possuam formação de licenciatura, desde que a instituição de ensino reconheça o “notório saber” dos profissionais. Outra mudança significativa trata-se do estabelecimento dos cinco “itinerários formativos”: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; formação técnica e profissional (CASTILHO, 2017). Contudo, não caberá necessariamente aos estudantes escolherem os itinerários de preferência ou maior afinidade, mas sim dependerá das condições de cada escola para ofertar tais disciplinas. Segundo o alterado Art. 36º da LDB:

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino. (BRASIL, 2017).

4.2. Legislação de Minas Gerais

Assim como nos outros estados e Distrito Federal do Brasil, a educação no Estado de Minas Gerais deve atender às leis federais, uma vez que estas dispõem sobre diretrizes básicas de caráter nacional sobre o sistema de educação. Contudo, há legislações específicas do Estado que visam atender às necessidades regionais



e projetos locais, como a Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece o Plano Decenal de Educação de Minas Gerais. Nesse plano são instituídas metas e diretrizes a serem alcançadas num prazo de dez anos (2011 a 2020). As metas e ações estratégicas se referem à melhoria da qualidade da educação infantil, do ensino fundamental, médio, superior, educação de jovens e adultos, educação especial, ensino técnico/profissionalizante, educação de povos indígenas, quilombolas e do campo, educação no sistema prisional e socioeducativo. Além disso, foram criadas metas e estratégias para a valorização e formação de profissionais da educação, para o financiamento e gestão da educação no estado e para a integração e diálogo entre as redes de ensino.

Outra importante legislação do estado de Minas Gerais é a Resolução SEE nº 2.197, de 26 de outubro de 2012, que “dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências” (SEE-MG, 2012). Assim, essa resolução, em consonância com a legislação federal, estabelece diretrizes relacionadas ao projeto pedagógico, a carga horária e calendário escolar, a organização e o funcionamento escolar, a demanda e realização de matrículas, a permanência dos estudantes nas escolas, as modalidades e ciclos da educação básica, entre outros aspectos relacionados ao ensino escolar no estado. Nesse sentido, define-se que as escolas da Rede Estadual devem ofertar preferencialmente o ensino fundamental e o ensino médio, sendo o ensino infantil ofertado somente em escolas indígenas. São também definidos princípios éticos, políticos e estéticos que deverão ser seguidos pelas escolas da Rede Estadual de ensino. Além disso, a resolução também estabelece as disciplinas que deveriam ser ofertadas em cada etapa do ensino básico, o que deve sofrer alterações devido à Lei Federal nº 13.415, que altera dispositivo da CLT que trata da jornada de trabalho do professor, de 16 de fevereiro de 2017.

5. Modalidades de ensino estadual

Segundo a Resolução SEE nº 2.197, de 2012, o ensino médio, o ensino fundamental e a educação infantil são entendidos como etapas da educação básica. Mas também há as modalidades da educação básica que são ofertadas e



entendidas pelo governo estadual de Minas Gerais como: Educação de Jovens e Adultos - EJA; Educação Especial; Educação Profissional e Tecnológica; Educação do Campo; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola; além da Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo. Assim, as etapas da educação básica podem corresponder a uma ou mais modalidades.

5.1. Educação de Jovens e Adultos

Segundo o Art. 38º da Resolução SEE nº 2.197, de 2012, “a Educação de Jovens e Adultos - EJA - destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria” (SEE-MG, 2012). Assim, esta modalidade pode ser ofertada por meio de cursos presenciais, cursos com momentos presenciais e não presenciais, exames supletivos, ensino profissionalizante e exames para certificação de conclusão do ensino fundamental ou médio a serem realizados nos Centros Estaduais de Educação Continuada – CESEC. Para ingresso nos cursos de ensino fundamental, o estudante deve ter no mínimo 15 anos de idade e para o ensino médio a idade mínima é 18 anos, assim como para os exames supletivos e especiais.

Os cursos presenciais podem ser ofertados pelas escolas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com a demanda e a estrutura das escolas, sendo os cursos de ensino fundamental compostos por quatro períodos organizados em dois anos e os de ensino médio por três períodos organizados em um ano e meio. Já os cursos com momentos presenciais e momentos não presenciais poderão ser ofertados pelos Centros Estaduais de Educação Continuada - CESEC – e pelos Postos de Educação Continuada – PECON. No CESEC, as matrículas podem ser realizadas a qualquer época do ano e podem ser feitas por disciplina ou por um conjunto de disciplinas.

5.2. Educação Especial

De acordo com o Art. 44º da Resolução 2.197, de 2012,

A Educação Especial, modalidade transversal a todas as etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, destinada



aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devendo ser prevista no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar. (SEE-MG, 2012).

Nesse sentido, as escolas deverão incluir em seus projetos político-pedagógicos e em seus regimentos escolares ações e estratégias para garantir o acesso, o percurso e a permanência desses estudantes no sistema de ensino escolar. Assim, os AEE (Atendimento Escolar Especializado), que são espaços nas escolas públicas destinados ao atendimento de estudantes contemplados pela Educação Especial, devem considerar as necessidades específicas dos alunos e oferecer recursos pedagógicos e de acessibilidade para garantir a plena participação e inclusão de todos os estudantes.

5.3. Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica objetiva oferecer aos estudantes uma maior qualificação para o mercado de trabalho e deve ser articulada com o ensino regular e com modalidades como a EJA e a Educação Especial. Em Minas Gerais, os cursos dessa modalidade são oferecidos pela Rede Mineira de Formação Profissional Técnica de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação e pelos Conservatórios Estaduais de Música, no caso da formação profissional técnica de músicos, educação musical e difusão cultural, além de cursos de extensão em educação musical para professores da Rede Pública de educação. Os Conservatórios Estaduais de Música devem atender prioritariamente os estudantes da educação básica, inclusive de outras cidades além da cidade-sede do Conservatório. Para os cursos oferecidos em nível médio, os estudantes devem apresentar certificado de conclusão do ensino fundamental.

5.4. Educação do Campo

A Educação do Campo, entendida pela legislação federal como Educação Rural, abrange comunidades agricultoras e pecuaristas familiares, pesqueiras, ribeirinhas, caiçaras, quilombolas, acampadas e assentadas pela Reforma Agrária, extrativistas e outras, além de espaços de florestas e de minas. Assim, as escolas que ofertam esta modalidade devem atender às particularidades próprias da vida

rural e da região das populações contempladas, como por meio da inserção de disciplinas voltadas para as atividades rurais e aos interesses dos estudantes ou por meio da adequação ao calendário e aos ciclos rurais e às especificidades do trabalho no campo. De acordo com a legislação federal, a educação infantil e os primeiros anos do ensino fundamental devem ser realizados na própria comunidade rural para evitar o deslocamento das crianças e a nucleação de escolas. É sempre importante ressaltar que os profissionais e os planos de ensino e projetos político-pedagógicos devem sempre respeitar as diferenças de modo de vida, as tradições e as atividades econômicas das comunidades atendidas.

5.5. Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola

Segundo o Art. 54º da Resolução SEE nº 2.197, de 2012,

A Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola de cada povo ou comunidade são oferecidas em unidades educacionais inscritas nas suas terras e culturas e requerem pedagogia própria em respeito às especificidades étnico-culturais.

§ 1º O atendimento escolar dos povos indígenas e comunidades quilombolas requer respeito à sua diversidade étnico-cultural, às condições de vida e ainda à utilização de pedagogias condizentes com as suas formas próprias de produzir conhecimentos, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. (SEE-MG, 2012).

Desse modo, as escolas indígenas devem oferecer ensino intercultural e bilíngue, visando a afirmação e a valorização dos aspectos culturais e linguísticos de cada povo. Já as escolas quilombolas, ainda de acordo com a Resolução SEE nº 2.197/12, devem buscar assegurar a valorização cultural e o sentimento de pertencimento étnico aos alunos. As escolas dessa modalidade, juntamente às comunidades em que se inserem, são autônomas para definir recessos escolares e alterações no calendário escolar de acordo com as necessidades e tradições de cada povo, desde que mantenham 200 dias letivos ao longo de cada ano e garantam o transporte escolar onde for necessário.

5.6. Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo

Tendo em vista que o acesso à educação é um direito de todas e todos os brasileiros de acordo com a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de



Educação de 2001-2011 previu a garantia desse direito aos jovens e adultos em situação de privação da liberdade, por meio de programas de Educação de Jovens e Adultos em nível médio e fundamental, de educação profissional e de ensino a distância, em todas as unidades prisionais que atendam jovens e adultos em conflito com a lei (ALMG, 2015). Assim, o atual PNE (2014-2024) prevê a garantia desses direitos por meio das metas de alfabetização e de acesso ao ensino profissionalizante. Segundo a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (2015):

Conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Educação — CNE —, as ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no País, na Lei de Execução Penal e nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade. Deve ainda atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança. (ALMG, 2015).

6. Repasse de verbas e influência no estado de Minas Gerais

O repasse de verbas para a educação no Brasil segue um sistema diferenciado dos demais países e estabelecido pela Constituição Federal. Segundo o seu artigo 212:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A distribuição desses recursos ao que se refere o *caput* do art. 212 é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 como substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do



Magistério (Fundef). O FUNDEB é um fundo especial e de âmbito estadual formado pelos recursos destinados em lei para a educação, segundo apresentado no art. 212, e por uma parcela de recursos federais quando o valor por aluno no âmbito de cada estado não atinge o mínimo definido nacionalmente.

Em 2016, Minas Gerais arrecadou R\$ 12.722.806.776,06 (doze bilhões e setecentos e vinte e dois milhões e oitocentos e seis mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos) a serem distribuídos para 1286 (um mil e duzentas e oitenta e seis) instituições de ensino estadual, municipal, especial ou de jovens e adultos com um total de 3.871.941 (três milhões e oitocentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e um) alunos inscritos regularmente.

6.1. Proposta de Emenda Constitucional 55

No dia 13 de dezembro de 2016 foi aprovada no Senado, com 53 votos favoráveis, a proposta de emenda à constituição (PEC) de número 55, que estabelece, segundo sua ementa, uma alteração no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

A PEC 55 visa, entre outros aspectos, estabelecer um limite para os gastos governamentais. Limite este, válido para os gastos do Executivo, despesas do Senado, Câmara, Tribunal das Contas da União, Ministério Público da União, Conselho do Ministério Público da União, Defensoria Pública, Supremo Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça Eleitoral e Justiça do Distrito Federal e Territórios. Segundo o aprovado pela proposta, durante o prazo de 20 anos as esferas governamentais terão seu gasto limitado ao valor do ano anterior corrigido pela inflação.

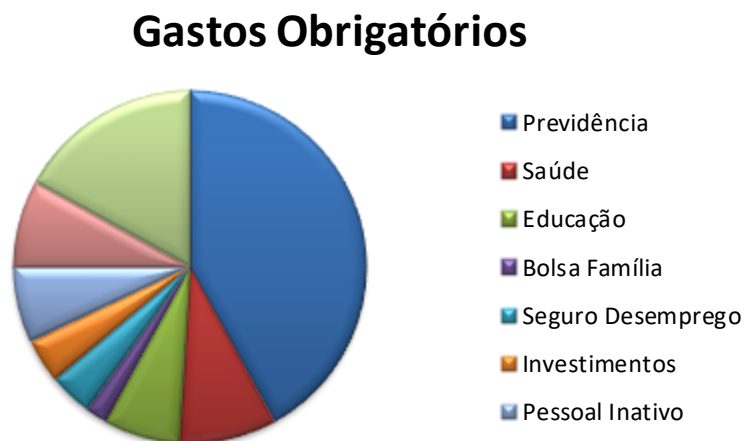
As áreas de saúde e educação diferem das demais e só começarão a afetar em 2018 com um limite mínimo de investimento, como previsto na constituição. Entretanto, críticos a PEC e especialistas em educação afirmam que a medida afetará o alcance dos serviços públicos favorecidos, reduzirá drasticamente os gastos com programas sociais – o que impacta diretamente na educação – e

trará complicações para se atingir os objetivos já em vigor do PNE. Outra grande crítica se refere ao saber histórico de que as demandas de gastos dessas áreas crescem muito além da inflação.

6.2. Corte Orçamentário e Prioridade Educacional

O Brasil nunca investiu muito do PIB em educação, como pode ser observado no Gráfico 1 onde é apresentado o total de gastos primários do governo em 2015.

Gráfico 1- Gastos Primários Obrigatórios da União em 2015

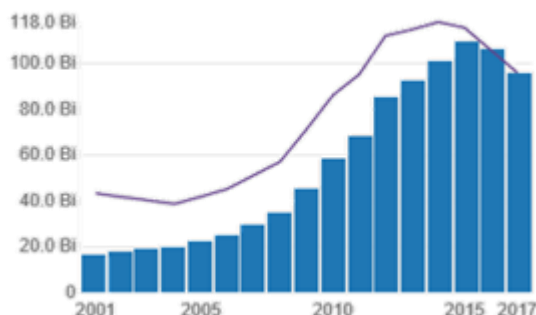


Fonte: elaborado pelo autor

Apesar da pequena fatia de verbas destinadas à educação, o Brasil apresenta um resultado médio de investimento quando comparado com países como Japão, México e Noruega. No intervalo entre 2003 e 2013, observou-se um crescente investimento (4,6% a 6,6%) e o gasto por aluno do ensino médio nesse período saltou em 273%, considerando recursos para bolsas de estudo, crédito estudantil e transferência para o setor privado.

No Gráfico 3 pode ser observado a evolução de valores investidos no Ministério da Educação entre os anos de 2001 e 2017 e o comparativo de valores nominais (barra) e a preços de 2015, IPCA (linha).

Gráfico 2 Orçamento autorizado para o Ministério da Educação entre os anos de 2001 e 2017.



Fonte: elaborado pelo autor

Segundo o Inep, 33% da verba destinada à pasta da educação são destinadas ao ensino superior e suas respectivas despesas, 13% são destinadas à educação básica, 11% ao ensino profissional, 0,47% à educação infantil e 0,37% à educação de jovens e adultos e outros a encargos financeiros, gastos hospitalares, divulgação científica etc.

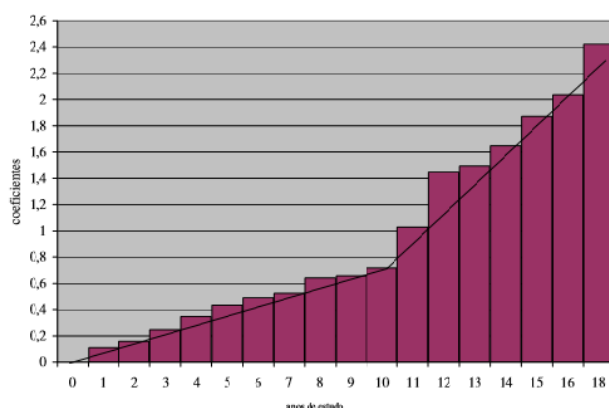
Em maio de 2015, o congresso nacional aprovou a medida orçamentária que reduz os gastos em educação devido à instabilidade econômica e o cenário pessimista para o ano. De acordo com a Fundação Getúlio Vargas, no ano de 2015, foram investidos 5,27% do PIB em educação e, no ano de 2016, por volta de 5,83%. Os estados e municípios vêm negociando com o governo federal esse corte orçamentário em educação a fim de evitarem o fechamento de escolas e demissão de professores. Existem vários projetos estaduais e municipais que dependem dos recursos da União, como auxílios para alimentação escolar, transporte de alunos, distribuição de livros didáticos, entre outros.

O percentual investido em educação hoje, somando União, estados e municípios é estipulado em 5,5% do PIB. Essa situação, entretanto, é diferente em cada estado e município de acordo com o déficit orçamentário e os programas propostos. O estado de Minas Gerais é o maior em extensão territorial do sudeste e quarto do país, sendo também o segundo estado mais populoso, terceira maior

economia do país e apresentando densidade demográfica de mais de 20 milhões de pessoas distribuídas em 853 municípios.

Minas Gerais se destaca pelas disparidades regionais com desigualdade na distribuição de renda, na qual quase 30% da população vivem abaixo da linha de pobreza estabelecida, com diferentes valores para o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal. Segundo Simão, a educação é o principal condicionante da desigualdade e em até 10 anos de estudos os indivíduos têm um retorno no rendimento/hora praticamente constante e baixo; acima desse intervalo, os anos adicionais de estudo representam acréscimos de rendimentos bem mais elevados como pode ser observado a partir do Gráfico 3.

Gráfico 3: Relação ganho salarial em função do tempo de estudo



Fonte: Universo escolar: o estado da educação no Brasil. - Fundação Getúlio Vargas.

1

O Estado exerce papel primordial na inclusão populacional e acesso à educação e a cultura, uma vez que deve proporcionar um serviço de qualidade a fim de garantir tanto o acesso quanto a permanência na escola. Apesar disso, devido ao corte orçamentário, o governador Fernando Pimentel assinou um decreto publicado em 28 de janeiro de 2017 estabelecendo o corte de um bilhão de reais no orçamento

¹ Disponível em: <http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2017/02/PT_universo-escolarweb.pdf>. Acesso em: 27/03/2017

do Estado, a educação foi o segmento mais afetado, sofrendo corte de R\$ 148 milhões (aproximadamente 14,8%).

6.2.1. Demandas Estruturais

“Não é ponto pacífico que a infraestrutura da escola vai influenciar de forma definitiva na aprendizagem dos alunos, mas é possível perceber que a existência de alguns recursos básicos para o bom andamento escolar influencia no desempenho”, disse Bárbara Barbosa, pesquisadora da FGV-DAPP e uma das responsáveis pelo estudo. “O objetivo do ‘Universo Escolar’ é qualificar o debate sobre políticas públicas que devem se adotadas nas escolas para contribuir para a qualidade e bem-estar dos indivíduos”. (GAZETA DO POVO, 2016)

A educação mineira, assim como a brasileira em geral, apresenta características heterogêneas, especialmente em relação à oferta de infraestrutura nas escolas, impactando diretamente o desenvolvimento e realização pessoal dos alunos. Alves e Soares (2008) defendem que existe espaço para as escolas minimizarem as diferenças de desempenho dos alunos, advindas dos recursos associados à origem social. Estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas em 2014 indica que a disponibilidade de recursos para a educação para cada tipo de escola pode servir como proxy - um servidor que age como um intermediário para requisições de clientes solicitando recursos de outros servidores - para entender o tipo de vida e de oportunidades que são disponibilizados aos alunos e como isso se reflete no rendimento escolar. Para tal, o estudo foi organizado em cinco dimensões: saneamento, estrutura administrativa, ambientes especiais, lazer e atividades extracurriculares.

6.2.1.1. Saneamento

A dimensão saneamento trata das condições de acesso à água, da disposição de lixo e esgoto e da qualidade de higiene do ambiente escolar como um todo. Freeman e colaboradores (2012) e Jasper e colaboradores (2012), estabeleceram uma correlação entre as condições adequadas de saneamento e o impacto na saúde dos alunos com a frequência escolar. A garantia do acesso à água potável e aos banheiros com condição de higiene promove um ambiente adequado à convivência e à aprendizagem.

Apesar de apresentar uma taxa maior que a média nacional nos serviços de saneamento básico, Minas Gerais apresenta o pior índice do país em relação a esse serviço nas áreas rurais, onde apenas 10% dispõem de água encanada, esgoto e coleta de lixo ao mesmo tempo. Cerca de 75% das instituições de ensino no campo no Estado não têm abastecimento de água via rede pública.

Figura 2: Abastecimento de água filtrada nas instituições escolares da área rural de Minas Gerais



Fonte: Universo escolar: o estado da educação no Brasil. - Fundação Getúlio Vargas.²

6.2.1.2. Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa aborda as condições de trabalho dos professores e de atendimento direto à comunidade, com dados sobre a existência ou não de sala de professores, diretoria e secretaria. Tais variáveis estão diretamente ligadas à capacidade de gestão administrativa da escola e servem como insumo facilitador da execução dos processos internos da escola. Estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas demonstra que escolas com baixo desempenho no ENEM apresentam menos recursos relacionados à estrutura administrativa quando comparadas às escolas com alto desempenho, como pode ser verificado pela análise do Gráfico 4.

² Disponível em: <http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2017/02/PT_universo-escolarweb.pdf>. Acesso em: 27/03/2017

Gráfico 4: Relação entre desempenho do ENEM 2014 e estrutura administrativa das escolas no âmbito nacional.



3

Fonte: Universo escolar: o estado da educação no Brasil. - Fundação Getúlio Vargas.

6.2.1.3 Ambientes especiais

Ambientes especiais estão relacionados a salas e equipamentos que proporcionam novas experiências de aprendizado com recursos técnico-pedagógicos diferenciados, seja com materiais diferentes ou em ambientes adequados ao exercício de atividades específicas. Nesse contexto, as escolas devem apresentar laboratório de informática, ciências, biblioteca, sala de leitura e auditório. Estudos realizados por Delgado e Machado (2008) apontam que as escolas em Minas Gerais que apresentaram computadores contribuíram para incrementar o indicador de eficiência enquanto equipamentos subutilizados como

³ Disponível em: <http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2017/02/PT_universo-escolarweb.pdf>. Acesso em: 27/03/2017



televisores e outros aparelhos correlatos (parabólica e videocassetes), além de outros recursos como bibliotecas, videotecas e laboratórios de ciências não ocasionam o mesmo resultado.

6.2.2. Contratação de servidores

Nas escolas públicas, a seleção de professores normalmente é realizada pela Secretaria de Educação que promove concursos, contrata o pessoal e designa professores e funcionários para as escolas de sua rede. No magistério público, o ingresso deve ocorrer exclusivamente por concurso público de provas e títulos, não sendo permitida a realização de concurso apenas de provas. Aprovado no concurso público, para se tornar servidor, o cidadão precisa ser nomeado, tomar posse e entrar em exercício no serviço público. A nomeação é publicada no Diário Oficial do Estado ou do município. A posse marca o início dos direitos e deveres funcionais do servidor e o exercício corresponde ao desempenho das atribuições do cargo ou função pública. No momento em que o servidor passa a desempenhar suas atribuições, inicia-se o estágio probatório, com duração de três anos. Nesse período, os servidores são submetidos à avaliação especial de desempenho, como condição para a confirmação no cargo público.

O atual ministro da Educação, Mendonça Filho, anunciou o novo piso salarial dos professores para o corrente ano e com os reajustes o piso será de R\$ 2298,80. Apesar de haver um piso salarial, os valores pagos são diferentes por Estados e municípios. Em Minas Gerais, os professores da educação básica, ensino médio, na rede estadual de ensino recebem entre R\$ 1455,30 e R\$ 1645,30.

6.3. Programas de auxílio e bolsa permanência

As ações do programa de assistência estudantil são destinadas exclusivamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica. A prioridade para atendimento será o/a estudante oriundo de escola pública e com renda *per capita* familiar inferior a 1 e 1/2 salário mínimo nacional, conforme o Decreto 7234/2010. Entretanto, conforme ofício circular 21/2011 da Diretoria de Formulação de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica, os dirigentes dos



Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Federais de Educação Tecnológica têm autonomia para promoverem as ações necessárias para o benefício ao estudante, sem a necessidade de encaminhamento de Termo de Cooperação à SETEC. Cabe então à instituição regulamentar a concessão da assistência estudantil, estabelecendo critérios claros e justos, buscando, sobretudo, beneficiar os que realmente necessitam de auxílio para transporte, alimentação, aquisição de material didático etc. É a instituição que deve decidir sobre os critérios mais adequados considerando a realidade econômico-social em que está inserida e o perfil do público a ser atendido. Também cabe à instituição cancelar o benefício em caso de inassiduidade habitual injustificada.

6.3.1. Meio Passe Estudantil

O Auxílio Transporte Escolar (ou meio-passe estudantil) em Belo Horizonte é um benefício financiado pela Prefeitura, equivalente a 50% do valor das tarifas pagas no percurso ida e volta entre a residência e a escola do aluno beneficiário, sendo válido para o serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município de Belo Horizonte. O benefício, instituído através da Lei Municipal nº 10.106, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto nº 14.295, de 2 de março de 2011 e Portaria da BHTRANS DPR nº 035/2011, de 18 de abril de 2011, será usufruído através do Cartão BHBUS Benefício Estudantil.

A concessão do desconto de 50% no valor das tarifas do transporte em ônibus do Município é destinada aos alunos do Ensino Médio e do EJA (Educação de Jovens Adultos), matriculados e frequentes em estabelecimentos de ensino situados no município de Belo Horizonte e que residam a uma distância igual ou superior a um quilômetro da escola que frequentam. Para ordem de preferência, os estudantes devem atender às seguintes condições:

- Que a família seja beneficiária de um dos seguintes Programas Sociais da Prefeitura de Belo Horizonte:

I- Bolsa Família, Bolsa Escola Municipal, Benefício Variável Jovem.

II- Proteção Social Especial/Acolhimento institucional.

III- Bolsa Moradia.



IV- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

V- Remoções/Reassentamento Familiar.

VI- Programa de Reassentamento de Famílias-PROAS.

- Estudar em instituição pública de ensino.
- Atendidos os critérios acima, considera-se ainda a maior distância entre a escola e a residência do aluno.

7. Posicionamentos

7.1. Academia Mineira de Letras

A Academia Mineira de Letras é a entidade literária máxima do Estado de Minas Gerais, fundada em Juiz de Fora, em 1909, por um grupo de pioneiros ligados à literatura e a cultura, onde pontificavam jornalistas, escritores, profissionais liberais, homens públicos e conceituados militantes da cátedra e dos tribunais. Foi transferida para Belo Horizonte em 1915. Em 1943, com o apoio do então prefeito de Belo Horizonte, Otacílio Negrão de Lima, a Academia recebeu sua sede própria, instalada no sexto andar do edifício sito à Rua dos Carijós, aonde permaneceu até 1987, quando foi transferida para a Rua da Bahia.

Devotada ao culto das letras e do intelecto, da defesa da língua, dos valores morais e espirituais que fundamentam a civilização ocidental e a Nação Brasileira, é integrada por 40 membros a exemplo da Academia Brasileira e a Francesa e tem por fim a cultura da língua e da literatura nacional, além de buscar o culto, a defesa e a sustentação da pureza da língua e a produção intelectual na sua plenitude e variedade.

7.2. Associação Brasileira de Avaliação Educacional -

ABAVE/MG



A ABAVE é um espaço plural e democrático para o intercâmbio de experiências entre os acadêmicos e os implementadores da avaliação educacional. O que justifica a sua criação é o crescimento, nos últimos anos, do número de pessoas que lidam com a avaliação e que começam a vê-la como seu campo de atuação profissional, seja como pesquisadores ou como responsáveis pela condução das políticas de avaliação nos sistemas educacionais. Mais importante ainda, observa-se a disposição destes dois grupos de se relacionarem entre si para aprender e maximizar o potencial dos seus trabalhos em favor da melhoria da educação.

Trata-se de uma associação de indivíduos, não de entidades. Tem como base a pluralidade e multidisciplinaridade, sendo aberta a todos com interesse em avaliação. Apresenta natureza científica e é sem fins lucrativos. É dirigida, com base em estatuto e regimento, por diretoria eleita pelos associados, por tempo determinado.

7.3. Associação Nacional de Escolas Católicas de Minas Gerais – ANEC

A ANEC é uma associação de direito privado, fundada em 2007 e , constituída por pessoas jurídicas, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e de assistência social fundada em 2007. Conforme o estatuto da instituição, tem como finalidade atuar em favor de uma educação de excelência, assim como promover uma educação cristã evangélico-libertadora, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana, sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, segundo o Evangelho e o ensinamento social da Igreja. Além disso, proclamar a liberdade de ensino consagrada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição da República Federativa do Brasil e nos ensinamentos do magistério eclesial. Defender a liberdade de escolha das famílias ao tipo de educação que desejam para os filhos, segundo seus princípios morais, religiosos e pedagógicos. Promove ainda a pesquisa científica, a extensão social e o desenvolvimento cultural a serviço da vida. Representar a educação católica no



país, em seus diversos níveis e, em comunhão com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Atua junto aos Órgãos Públicos, especialmente, aos que cuidam da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da saúde e do desenvolvimento social, em especial a educação popular e ambiental, além de assistir as escolas associadas em suas relações com os Poderes Públicos. Coordena em todos os níveis os interesses comuns e atua politicamente no interesse de suas associadas junto às diversas instâncias que integram a vida pública nacional, e/ou nesta interferem direta ou indiretamente.

A atuação da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil se caracteriza dentro de três eixos principais: representação política e defesa dos interesses das associadas, assessoria às associadas e apoio na gestão das instituições.

Como representante única e legítima da educação católica no Brasil, a ANEC é referência no importante papel de prestação de serviços a centenas de associadas e milhares de unidades de ensino, assim como promotora de eventos educacionais para o aperfeiçoamento da educação e da gestão.

Tem como missão representar as Instituições Educacionais Católicas e promover a educação formal, popular e de assistência social, conduzidos pelos princípios cristãos, evangelizador, transformador, na construção da cidadania e pela defesa da vida.

7.4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – nasceu em 1954, no Rio de Janeiro. Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. A Rede Apae se destaca por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente, atualmente, em mais de 2 mil municípios em todo o território nacional.



Uma pesquisa realizada pelo Instituto Qualibest em 2006, a pedido da Federação Nacional das APAEs, mostrou que a Apae é conhecida por 87% dos entrevistados e tida como confiável por 93% deles. São resultados expressivos e que refletem o trabalho e as conquistas do Movimento Apaeano na luta pelos direitos das pessoas com deficiência. Nesse esforço destacam-se: a incorporação do Teste do Pezinho na rede pública de saúde, a prática de esportes e a inserção das linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos na formação das pessoas com deficiência, assim como a estimulação precoce como fundamental para o seu desenvolvimento.

Sendo uma organização não governamental, tais instituições se defrontam com o desafio da qualificação de seus serviços, que são cada vez mais solicitados em um país de grandes desníveis sociais e de insuficientes políticas públicas e recursos financeiros, tendo como missão promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAES, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

No âmbito da Educação, a Apae promove acolhimento aos estudantes com deficiência intelectual e múltipla nas séries iniciais do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), quando necessitam de apoio intensivo e atendimento educacional especializado na escola.

7.5. Associação de Professores Públicos de Minas Gerais

– APPMG

, A Associação das Professoras Primárias de Minas Gerais (APPMG) foi fundada em 1931, apresentando-se hoje como Associação de Professores Públicos de Minas Gerais. Em 1932 a APPMG realizou mobilizações e participou ativamente no processo de conquista do direito do voto feminino. Entre outras das conquistas em que a associação esteve envolvida cabe citar: aposentadoria especial das professoras aos 25 anos de trabalho; luta pelo Plano de Carreira do Magistério (iniciada em 1937, vitoriosa em 2004 com sanção pelo governador de Minas Gerais); regulamentação da profissão; lutas contra o Estado Novo; Campanha pela Paz



Mundial (iniciada em 1951); mobilização na Segunda Guerra Mundial; apoio ao movimento pelas Diretas Já; a realização do Fórum em Defesa da Escola Pública e o projeto Valorização do Magistério Mineiro são algumas de suas principais ações.

Neste novo milênio, a APPMG apresenta projetos como: o Movimento das Serventes, que começou com uma mobilização contrária a homologação do concurso da Educação/2001 e hoje, é um departamento organizado na sede da Associação; a realização de dois grandes congressos: I Congresso de Serventes Escolares de Minas Gerais e o I Congresso de Diretores Públicos Escolares de Minas Gerais; a antecipação da escala de pagamento, solicitada pela presidente da APPMG durante audiência pública com o secretário de Planejamento e Gestão; e o Seminário de orientação Plano Decenal de Educação nos Municípios, mais de 150 secretários municipais, professores, diretores e pedagogos de diversas cidades do interior de Minas colocando em prática, através de oficinas, a teoria ensinada pela Secretaria de Educação.

7.6. Conselho Geral das Instituições Metodistas de Ensino – COGEIME

O Cogeime – Instituto Metodista de Serviços Educacionais –, fundado 1967, com o nome de Conselho Geral das Instituições Metodistas de Ensino, depois alterado para Conselho Geral das Instituições Metodistas de Educação, é uma associação de fins não econômicos (sem fins lucrativos), inspirada na fidelidade ao Evangelho de Jesus Cristo e na tradição educacional da Igreja Metodista. O Cogeime tem como objetivos fundamentais planejar, coordenar, supervisionar, integrar, acompanhar e controlar todas as unidades Metodistas de Educação, supervisionando a gestão de modo a cumprir a política educacional da Igreja Metodista.

A partir do XVIII Concílio Geral da Igreja Metodista, em 2006, com a aprovação do Novo Modelo de Governo para as Instituições Metodistas de Educação, o Cogeime passou a ser também uma entidade de serviço que atua como agência de apoio a essas instituições, integrando-as. Todas as instituições



educacionais metodistas no Brasil, de qualquer nível ou especialização, são integrantes do Cogeime e a ele se subordinam.

7.7. Federação Interestadual de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – FITEE

A Federação Interestadual de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (FITEE), filiada à Confederação Nacional de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE) e à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), é uma entidade sindical composta por professores e técnicos administrativos do setor privado de educação. Sua sede é localizada na cidade de Belo Horizonte - MG, mas seus sindicatos filiados são de várias cidades do estado de Minas Gerais e outros estados, como o Distrito Federal e o Espírito Santo.

Dentre as principais pautas defendidas pela Federação, destacam-se a garantia de melhores salários e melhores condições de trabalho para os professores e técnicos administrativos, além da luta contra as recentes propostas de reformas trabalhista, do ensino médio e da previdência social, além de várias medidas que vêm sendo discutidas no governo de Michel Temer, como a retirada das discussões sobre gênero e sexualidade nas escolas, a “Lei da Terceirização” (Lei nº 13.429/2017) e o projeto “Escola sem Partido” (PL nº 867/2015). Desse modo, a FITEE, juntamente às suas entidades filiadas, frequentemente organiza eventos, campanhas e manifestações em defesa das demandas reivindicadas.

7.8. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Em 1945, com o término da Segunda Guerra Mundial e o fim do Estado Novo, alterou-se o foco da política social e econômica do Brasil, fazendo com que o País se voltasse para a concepção de mecanismos que, se por um lado garantiriam uma sociedade democrática, por outro legitimariam a representatividade das classes



trabalhadoras e empresariais. Somente o pacto entre empregadores e empregados pôde gerar um ambiente de paz social, resultado do encontro das duas forças produtivas.

Nesse contexto, acelerou-se a criação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), reconhecida em 30 de novembro de 1945 como a entidade máxima do empresariado comercial brasileiro.

Em 1946, a CNC criou seu próprio sistema de desenvolvimento social, montando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), que foi criado com a finalidade de assegurar aos jovens e adultos a qualificação e aperfeiçoamento profissional no mercado de trabalho, tendo suas atribuições definidas pelos Decretos-leis Nº. 8.621, datado de 10/01/1946 (criação do SENAC) e Nº 8.622, datado de 10/01/1946 (estabelece o Regulamento do SENAC).

Foi a partir desta data que a história da instituição caminhou não somente com o crescimento do setor do comércio de bens, serviços e turismo, mas também com a educação do Brasil. O Senac passou a desenvolver um trabalho até então inovador no país: oferecer educação profissional destinada à formação e preparação de trabalhadores para o comércio.

Desde 1988, o financiamento dessa entidade está estabelecido na Constituição. Naquele ano, no processo de reforma da Constituição, uma emenda popular com 1 milhão e 700 mil assinaturas, número inédito na história do país, levou à inclusão do artigo 240 no novo texto constitucional, garantindo a permanência da contribuição compulsória sobre a folha de salários para essa entidade. É subvencionado pelas empresas de Comércio e Serviços, que contribuem com 1% sobre o total dos rendimentos pagos a seus empregados (folha de pagamento).

No princípio, o SENAC se limitava a estabelecer convênios e acordos de cooperação com as escolas de comércio então existentes, em sua maioria particulares, porém, já na década de 50, começa a etapa das construções de unidades escolares, com a criação dos centros que atendiam às suas necessidades.



Num período rico e dinâmico para a instituição, o SENAC criou os Centros de Formação Profissional (CFPs), fruto de uma nova concepção pedagógica – que reflete em inovação arquitetônica – cujo objetivo é oferecer aos alunos espaços adequados para a prática profissional das diversas ocupações do setor terciário.

O SENAC é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos e é regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas. Hoje, está presente em mais de 2.200 municípios, de Norte a Sul do Brasil, onde mantém infraestrutura de ponta composta por mais de 600 unidades escolares, empresas pedagógicas e unidades móveis.

7.9. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

Criado em 22 de janeiro de 1942, pelo decreto-lei 4.048 do então presidente Getúlio Vargas, o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – surgiu para atender a uma necessidade premente: a formação de profissionais qualificados para a incipiente indústria de base. Já na ocasião, estava claro que sem educação profissional não haveria desenvolvimento industrial para o País.

O Senai é uma entidade de direito privado e serviço público organizado pelo empresariado industrial, através da CNI – Confederação Nacional da Indústria e pelas federações de indústrias nos estados. Com o apoio de diversas áreas industriais, o SENAI é responsável pela formação profissional de recursos humanos para a indústria, a prestação de serviços como assistência técnica e tecnológica ao setor produtivo, serviços de laboratório, pesquisa aplicada e informação tecnológica.

O SENAI é referência nacional na prestação de serviços técnicos tecnológicos, pois possui competência e estrutura para atender a todos os setores industriais de Minas Gerais. O SENAI possui unidades operacionais estrategicamente distribuídas no estado, que oferece serviços que visam solucionar problemas tecnológicos de forma a fortalecer a competitividade da indústria mineira.



7.10. Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação - SINDUTE-MG

A trajetória do Sind-UTE/MG tem início com a criação da União dos Trabalhadores do Ensino (UTE), em 1979, durante o primeiro Congresso dos Educadores de Minas Gerais, que reuniu cerca de 500 delegados de 71 cidades mineiras na Faculdade de Direito, em Belo Horizonte, representando um marco histórico no movimento sindical mineiro e brasileiro. Resultado da união de trabalhadores que se mobilizaram nas escolas por melhores condições de vida e trabalho, a UTE é fundada como entidade combativa, para fortalecer a categoria, reunindo não apenas professores, mas todos os profissionais do ensino.

A UTE é uma das primeiras entidades de Minas Gerais a se filiar à Central Única dos Trabalhadores (CUT), participando ativamente de sua fundação em agosto de 1983. No mesmo ano, a UTE se filia à Confederação dos Professores do Brasil (CPB), definindo sua participação nas lutas da categoria em nível nacional. Da CPB, posteriormente, origina-se a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que aglutina sindicatos de todos os estados e do Distrito Federal, além de vários municípios. Em 1985, a UTE ajuda a fundar a Coordenação Sindical dos Trabalhadores do Serviço Público de Minas Gerais.

Em 1990, depois de enfrentar sucessivos governos e realizar sete greves, a luta e a mobilização da UTE apontam para a necessidade de unificar as entidades dos trabalhadores em educação de Minas Gerais. A UTE, então, se une à Associação de Orientadores Educacionais de Minas Gerais (AOEMIG), Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Belo Horizonte (Sintep), Sindicato dos Profissionais da Educação Pública de Minas Gerais (Sinpep, ex-APPMG) e Associação de Diretores e Vices de Escolas Municipais de Belo Horizonte (ADVEM) durante um Congresso realizado entre os dias 15 a 18 de agosto, dando origem ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG). Posteriormente, o Sinpep/APPMG se retira do processo de unificação.

O Sind-UTE/MG esteve presente nos principais acontecimentos da história recente do país: luta pela anistia aos presos políticos da ditadura militar, campanha



por eleições livres e diretas em 1984, defesa dos direitos dos trabalhadores na Constituição de 1988 e movimento pelo impeachment de Collor. Promovendo conferências, congressos, plenárias, seminários e greves por melhores condições de vida e trabalho. Conquistando avanços e acreditando que só a luta política, consciente, crítica e organizada é capaz de garantir vitórias para a classe trabalhadora. A história continua sendo escrita graças à força e disposição dessa categoria, que sustenta financeira e politicamente o Sind-UTE/MG.

7.11. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - Secretaria Regional de Minas Gerais - SBPC/MG

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos ou posição político-partidária, voltada para a defesa do avanço científico e tecnológico e do desenvolvimento educacional e cultural do Brasil. Desde sua fundação, em 1948, a SBPC exerce um papel importante na expansão e no aperfeiçoamento do sistema nacional de ciência e tecnologia, bem como na difusão e popularização da ciência no País.

Sediada em São Paulo, a SBPC está presente nos demais Estados brasileiros por meio de Secretarias Regionais. Representa mais de 100 sociedades científicas associadas e mais de 6 mil sócios ativos, entre pesquisadores, docentes, estudantes e cidadãos brasileiros interessados em ciência e tecnologia.

A SBPC participa ativamente de debates sobre questões que determinam os rumos das políticas de C&T – ciência e tecnologia- e da educação no Brasil. Tem assento permanente no Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT), órgão consultivo do Governo Federal para definição das políticas e ações prioritárias no campo da C&T. Possui representantes oficiais em mais de 20 conselhos e comissões governamentais. Periodicamente institui grupos de trabalhos – compostos por cientistas renomados em suas especialidades – com o objetivo de estudar e apresentar propostas para questões específicas de interesse nacional.

Os principais objetivos da SBPC são: contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do País; lutar pela qualidade e universalidade da educação



em todos os níveis; defender os interesses dos cientistas; promover a disseminação do conhecimento científico por meio de ações de divulgação da ciência; lutar pela remoção dos empecilhos e incompreensão que embaracem o progresso da ciência.

7.12. União Colegial de Minas Gerais – UCMG

Representando os estudantes secundaristas há mais de 60 anos, a União Colegial de Minas Gerais tem o objetivo de lutar por uma educação verdadeiramente gratuita, de qualidade e que sirva ao povo, onde a ciência e a técnica estejam ao alcance de todos aqueles que querem aprender e não só para os que podem pagar. A UCMG tem promovido debates entre estudantes e diálogos com outros órgãos públicos no que tange a Medida Provisória da Reformulação do Ensino Médio. Segundo a representação estudantil, tal reforma é inviável quando não há condições estruturais e profissionais capacitados para desenvolver as novas atividades propostas bem como extinguir o ensino noturno nas Escolas Estaduais.

No atual cenário político e econômico brasileiro, além de carregar uma luta que se estende por mais de 30 anos pelo passe livre estudantil, a entidade demonstrou intenso apoio às manifestações em prol da regulamentação do meio passe municipal e luta contra o aumento das passagens de ônibus na capital. A UCMG tem reagido com indignação e contrariedade contra qualquer tipo de medida no orçamento do Estado de Minas Gerais que resulte em cortes nas verbas da Educação, posicionando-se contra a PEC 55 e a MP 746 que prevê a Reforma no Ensino Médio.

Já em 2015 promoveu reuniões com a Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais Macaé Evaristo, onde os estudantes puderam apresentar algumas reivindicações, como o fim do reinventando o ensino médio, a reforma do currículo de ensino médio, a manutenção do ensino médio noturno, mais participação dos estudantes nas decisões, maiores investimentos na educação e maior acesso à escola, contando com propostas como a criação do meio passe metropolitano. A UCMG afirmou seu apoio às ocupações e em nota esclareceu: “Nós somos terminantemente contra a desocupação de um espaço que é nosso e a criminalização do movimento estudantil, e defenderemos até as últimas



consequências o direito dos jovens de decidirem continuar em suas escolas e resistiremos com eles”, disse. “Repudiamos a truculência, a falta de diálogo e de compressão do Tribunal Regional Eleitoral e repudiamos qualquer forma de violência e opressão contra os estudantes”, completou.

7.13. União dos Dirigentes da Educação Municipais - UNDIME/MG

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/DF. Tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social. Seus princípios são: democracia que garanta a unidade de ação institucional; afirmação da diversidade e do pluralismo; gestão democrática com base na construção de consensos; ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; autonomia frente aos governos, partidos políticos, credos e a outras instituições; visão sistêmica na organização da educação fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federados.

Logo, quando o tema é educação pública, a Undime está sempre presente. Seja na educação infantil, de jovens e adultos, no campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

A Undime tem como seus principais objetivos promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; defender a educação básica de qualidade como direito público; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa perspectiva municipalista, buscando universalizar o atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública; participar da formulação de políticas educacionais, fazendo-se representar em instâncias decisórias, acompanhando suas aplicações nos planos, programas e projetos correspondentes; incentivar a formação dos Dirigentes Municipais de



Educação para que, no desempenho de suas funções, contribuam decisivamente para a melhoria da educação pública; e lutar pela autonomia municipal.

A Undime respeita e representa a diversidade do país, ao reunir os gestores dos 5.570 municípios brasileiros. Diante de toda a abrangência e capilaridade, são promovidas reuniões, seminários e fóruns. O objetivo é buscar e repassar informação e formação a todas as secretarias municipais de educação, dirigentes e equipes técnicas.

7.14. Associação Metropolitana Estudantes Secundaristas da Grande Belo Horizonte (AMES- BH)

Fundada em 2002, a AMES-BH é uma associação que luta pelos direitos dos estudantes a ter acesso a uma educação laica, gratuita e de qualidade. Uma de suas principais reivindicações é o meio-passe/passe livre para todos os estudantes, seja de ensino fundamental, médio ou superior, de instituição pública ou particular.

Em 2015, representantes da entidade se reuniram com a secretária de Estado de Educação, Macaé Evaristo, com objetivo de apresentar pedidos e propostas dos estudantes. Entre os pedidos estavam pontos como melhorias na infraestrutura das escolas públicas estaduais, adequação do currículo do ensino médio, bem como o apoio e a ajuda da SEE e da direção das escolas aos movimentos e aos grêmios estudantis, de maneira que possam legitimar, no ambiente escolar, as organizações que representam os alunos. Na oportunidade, a AMES-BH entregou para a secretária alguns projetos desenvolvidos por representantes da entidade que buscam contribuir para as políticas públicas educacionais. Um deles trata da realização de oficinas culturais nas escolas. A secretária Macaé ressaltou o compromisso da continuação do diálogo iniciado com o movimento estudantil. Segundo ela “passaremos a ter agenda sistemática com os estudantes. Eu penso que o debate da política educacional não pode ser pontual. Então, se a gente faz uma agenda permanente podemos sempre trabalhar sobre as questões que os estudantes querem trazer, construindo juntos novas alternativas”.



A instituição participou também de manifestações em 2016 que exigiam o passe livre estudantil municipal e metropolitano, apresentando oposição ao Projeto de Lei 867/2015, que institui a chamada "escola sem partido"; ao ministro da Educação Mendonça Filho e ao sucateamento das escolas públicas. No mesmo ano, colaboraram para as ocupações das escolas em protesto contra a reforma do Ensino Médio e PEC 241.

7.15. Escola Estadual Efigênio Salles

A Escola Estadual Efigênio Salles está localizada no bairro Serra em Belo Horizonte. Atualmente a escola só fornece o ensino fundamental e não possui ensino profissionalizante ou ensino na modalidade EJA.

De acordo com o censo de 2015, a escola possui infraestrutura básica: água filtrada, água da rede pública, energia da rede pública, esgoto da rede pública, lixo destinado à coleta periódica, acesso à Internet e Banda larga. Suas dependências possuem: 9 salas de aulas utilizadas, 47 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, alimentação escolar para os alunos, cozinha, biblioteca, banheiro dentro do prédio, sala de secretaria, refeitório, despensa e pátio coberto.

7.16. Escola Estadual Ephigênia de Jesus Werneck

Localizada em São Benedito, Santa Luzia, a Escola Estadual Ephigênia de Jesus Werneck iniciou suas atividades no dia 04 de fevereiro de 2012, atendendo alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Sob responsabilidade da SRE Metropolitana C, a instituição obteve uma média de 460,70 pontos no ENEM, ocupando o 14150º lugar no Ranking Geral das Escolas divulgado pelo ENEM.

De acordo com o Censo de 2015 (QEdu), as dependências da escola são acessíveis à portadores de deficiências e dificuldades locomotoras, dispõem de biblioteca, laboratório de ciências e quadra de esportes, oferece alimentação e água



filtrada para os alunos. Não há laboratório de informática e o corpo discente não tem acesso a computadores e internet no ambiente escolar.

Em julho de 2013, um aluno de 19 anos disparou cinco tiros dentro da instituição contra uma jovem de 16 anos que também estudava no local. O autor dos disparos alegou sofrer bullying da vítima, que foi atingida de raspão no ombro e orelha. Outro aluno foi atingido acidentalmente na barriga. Em abril do mesmo ano, uma briga entre um professor e um aluno terminou em pancadaria. A polícia militar recebeu a denúncia de que o professor agrediu um aluno de 16 anos após este se negar a sair da sala de aula. Revoltados com o acontecido, demais alunos que estavam presentes se uniram para revidar a agressão e o professor, autor da agressão, teve de ser escoltado pela polícia até a delegacia.

7.17. Escola Estadual Francisco Menezes Filho

A Escola Estadual Francisco Menezes Filho foi inaugurada no dia 10 de agosto de 1970, pelo então secretário de educação Heráclito Mourão Miranda. O Grupo Escolar “Francisco Menezes Filho” foi oficialmente criado através do decreto nº 12897, de 11 de agosto de 1974. A oferta do Ensino Médio se deu apenas a partir dos anos 2000. Atualmente a instituição oferece apenas esta etapa da Educação Básica.

Sob responsabilidade da SRE Metropolitana C, a escola obteve uma média de 518,34 pontos no ENEM, ocupando o 6691º lugar no Ranking Geral das Escolas. De acordo com o Censo de 2015 (QEdu), as dependências da instituição não são acessíveis à portadores de deficiências e dificuldades locomotoras, dispõem de biblioteca, laboratórios de ciências e informática, quadra de esportes e 18 computadores destinados ao uso do corpo discente. A escola fornece alimentação e água filtrada.

7.18. Escola Estadual Geraldina Ana Gomes

Fundada em dezembro de 1965, a escola localizada na região de Venda Nova oferta os ensinos Fundamental I e II e o Ensino Médio. Sob responsabilidade da SRE Metropolitana C, a Escola Estadual Geraldina Ana Gomes apresentou uma



média de 471,92 pontos no ENEM, ocupando o 13168º lugar no Ranking Geral das Escolas.

De acordo com o Censo de 2015 (QEdu), as dependências da escola não são acessíveis à portadores de deficiências e dificuldades locomotoras, dispõem de biblioteca, laboratórios de ciências e informática, quadra de esportes e onze computadores destinados ao uso para discentes. A instituição oferta alimentação e água filtrada.

Os alunos da instituição aderiram ao movimento de ocupação das escolas contra a PEC 55, contra a MP do Ensino Médio e contra a “Lei da Mordança”, como ficou conhecida a proposta de lei “Escola sem Partido”. Por conta da ocupação, os candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) tiveram suas provas adiadas.

7.19. Escola Estadual Geraldo Jardim Linhares

Localizada no bairro Madre Gertrudes em Belo Horizonte, a Escola Estadual Geraldo Jardim Linhares fornece educação de ensino fundamental básico e médio. Sob responsabilidade da SRE Metropolitana B, não oferece ensino profissionalizante ou ensino na modalidade EJA.

De acordo com o censo de 2015 (QEdu) as dependências da escola não são acessíveis à portadores de deficiências e dificuldades locomotoras, dispõem de 17 salas de aulas, 65 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratórios de informática e ciências e quadra de esportes coberta e descoberta. Além de fornecer alimentação e água filtrada, a instituição disponibiliza 28 computadores destinados ao uso discente.

7.20. Escola Estadual Governador Milton Campos - Estadual Central

A Escola Estadual Milton Campos, mais conhecida como Estadual Central, foi transferida para Belo Horizonte em 1956, mas a inauguração data de 1854, com a



construção original em Ouro Preto. Estadual Central é a escola mais antiga de Minas Gerais, com suas estruturas originais feitas pelo arquiteto Oscar Niemeyer, a escola passou por uma grande reforma em 2016.

Atualmente a escola fornece somente o ensino médio e, de acordo com o censo de 2015, possui infraestrutura básica: água filtrada, água da rede pública, energia da rede pública, esgoto da rede pública, lixo destinado à coleta periódica, acesso à Internet e Banda larga. Suas dependências possuem: 50 salas de aulas, 258 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, laboratório de ciências, sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), quadra de esportes coberta, quadra de esportes descoberta, alimentação escolar para os alunos, cozinha, biblioteca, banheiro fora do prédio, banheiro dentro do prédio, banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, sala de secretaria, banheiro com chuveiro, despensa, almoxarifado, auditório, pátio coberto, pátio descoberto e área verde.

7.21. Escola Estadual Helena Guerra

Localizada na cidade de Contagem, bairro Eldorado, a Escola Estadual Helena Guerra foi fundada em janeiro de 1960 e instalada em fevereiro do mesmo ano. Possui vagas voltadas para o Ensino Fundamental I e II, além do Ensino Médio e é de responsabilidade da SRE Metropolitana B. Em 2015 apresentou média de 525.45 no ENEM, ocupando o 6015º lugar na classificação geral por escolas.

Na instituição não há ensino especial, profissionalizante ou ensino na modalidade EJA. De acordo com o Censo de 2015 (QEdu), as dependências da escola não são acessíveis à portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. A escola possui biblioteca, cozinha, quadra de esportes coberta e descoberta, refeitório, área verde, sala de atendimento educacional especializado, laboratórios de informática (30 computadores destinados ao uso discente) e de ciência, não dispõe de sala de leitura. Fornece alimentação e água filtrada aos alunos.

Em 2013 foi registrada uma ocorrência de arrombamento na escola, onde um criminoso adentrou pelo telhado e subtraiu um computador. Após o incidente, foi



prometido o reforço da vigilância noturna. A escola foi uma das primeiras da cidade a serem ocupadas em manifesto contra a PEC 241 e MP 746. Em 2016, seus estudantes se mobilizaram em assembleia para debater sobre a MP 746 e o avanço de projetos como a “Escola sem Partido”.

7.22. Escola Estadual José Elias Issa

Fundada em 31 de março 1978, a escola recebeu o nome do prefeito que governou Vespasiano no período em que São José da Lapa era caracterizada como um distrito do município. Localizada na região Central de São José da Lapa, a Escola Estadual José Elias Issa é de responsabilidade da SRE Metropolitana C e obteve uma média de 515,06 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio, ocupando o 7013º lugar no Ranking Geral das Escolas.

Além dos Ensinos Fundamental e Médio, a escola oferece Educação de Jovens e Adultos e ensino profissionalizante. De acordo com o Censo de 2015 (QEdu), as dependências da instituição são acessíveis aos portadores de deficiências e dificuldades locomotoras, dispõem de biblioteca, laboratório de informática com 26 computadores para uso discente, laboratório de ciências, quadra coberta, fornece alimentação e água filtrada aos alunos. A Escola não dispõe de sala de leitura.

7.23. Escola Estadual Juscelino Kubitschek

A Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira está localizada no bairro Duval de Barros, em Ibirité. A escola possui ensino fundamental, ensino médio e supletivo para jovens e adultos. A escola não possui ensino na modalidade EJA e também não possui ensino profissionalizante.

De acordo com o censo de 2015, a escola possui infraestrutura básica: água filtrada, água da rede pública, energia da rede pública, fossa, lixo destinado à coleta periódica, acesso à Internet e Banda larga. Suas dependências possuem: 12 salas de aulas, 105 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de

informática, quadra de esportes coberta, alimentação escolar para os alunos, cozinha, biblioteca, banheiro dentro do prédio, sala de secretaria e pátio descoberto.

7.24. Escola Estadual Maria Carolina Campos

Localizada em Lagoinha Leblon, Belo Horizonte, a Escola Estadual Maria Carolina Campos, que oferta tanto o Ensino Médio quanto a Educação de Jovens Adultos, obteve uma média de 503,74 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ocupando o 8462º lugar no Ranking Geral das Escolas. De acordo com o Censo de 2015 (QEdu), as dependências da escola não são acessíveis a pessoas com deficiência e dificuldades locomotoras, dispõe de biblioteca, laboratório de informática (10 computadores destinados ao uso discente), quadra de esportes e oferta alimentação e água filtrada para os alunos. Ainda segundo o Censo de 2015, a escola não possui laboratório de ciências e sala de atendimento especial.

A Secretaria da Escola apontou diversos problemas envolvendo a escola, entre eles o tráfico e uso de drogas pelos alunos, além do alto índice de evasão escolar, principalmente no período noturno. Obras com o intuito de melhorar a infraestrutura da instituição foram iniciadas, porém, devido à falta do repasse de verbas, as obras foram paralisadas. O corpo discente aderiu ao movimento de ocupação das escolas como forma de protesto contra a PEC 55 que limita os gastos na educação e na saúde por um período de 20 anos, contra a MP do ensino médio e contra o Projeto de Lei “Escola sem Partido”.

7.25. Escola Estadual Maurício Murgel

Localizada no bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, a Escola Estadual Maurício Murgel foi fundada em dezembro de 1945. Possui vagas voltadas para o Ensino Médio e é de responsabilidade da SRE Metropolitana B. Em 2015 apresentou média de 531.72 no ENEM, ocupando o 5510º lugar na classificação geral das escolas.

Na instituição não há ensino especial, profissionalizante ou na modalidade EJA. De acordo com o censo de 2015 (QEdu), as dependências da escola não são acessíveis a portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. A escola possui



biblioteca, cozinha, refeitório, sala de atendimento especial, quadra de esportes coberta e laboratório de informática. Não dispõe de sala de leitura e laboratório de ciências. Além de fornecer alimentação e água filtrada, a escola disponibiliza 32 computadores para o uso discente.

É considerada uma escola referência do município por possuir um ensino de qualidade e grande parte de seus alunos chegarem ao Ensino Superior, além de realizar a inclusão social por receber um enorme número de deficientes físicos. Além disso, possui cursos de informática e idiomas, LIBRAS, pré-vestibular (para os alunos do 3º ano) e educação sexual (para todos os anos). A escola tem parceria com o Instituto Unibanco e desenvolve o projeto Jovem de Futuro, que visa à iniciação científica dos jovens.

7.26. Escola Estadual Olegário Maciel

Localizada na região Central de Belo Horizonte, a Escola Estadual Olegário Maciel foi fundada em 1960 e instalada em fevereiro do mesmo ano. Possui vagas voltadas para o Ensino Médio e é de responsabilidade da SRE Metropolitana A. Em 2015 apresentou uma média de 516,87 pontos no ENEM, ocupando o 6823º lugar na classificação geral por escolas.

Na instituição há ensino na modalidade EJA e profissionalizante. Segundo o censo de 2015 (QEdU), as dependências da escola não são acessíveis a portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. A escola possui biblioteca, sala de leitura, cozinha, refeitório quadra de esportes descoberta, laboratórios de informática e de ciências. Não dispõe de sala de atendimento especial, fornece alimentação e água filtrada aos alunos, além de computadores destinados ao uso administrativo e discente.

Em 2016, os discentes da instituição aderiram ao movimento de ocupação das escolas. Os estudantes protestavam contras a PEC 55, que limita os gastos em educação e saúde por um período de vinte anos, contra a Medida Provisória de Reformulação do Ensino Médio e contra a proposta de lei “Escola Sem Partido”.



Devido a ocupação, candidatos inscritos no Enem 2016 tiveram as datas de suas provas alteradas.

7.27. Escola Estadual Pedro II

Localizada no Centro de Belo Horizonte, o Grupo Escolar Dom Pedro II, assim intitulado, em homenagem à memória do 2º imperador do Brasil, foi criado em dezembro de 1925 pelo decreto nº 7.044 e instalado em setembro de 1926. A escola funcionou inicialmente com oito classes, transferidas do Grupo Escolar Henrique Diniz, da capital. Mais tarde, por força de Lei, passou a se chamar Escola Estadual Pedro II de 1º grau. Atualmente, a Escola Estadual Pedro II oferece os níveis de ensino fundamental e médio para mais de mil alunos.

O prédio, projetado pelo arquiteto Carlos Santos, exibe elementos da arquitetura barroco, como as portadas em pedra-sabão e os frontões típicos das igrejas coloniais de Minas, e azulejos de inspiração portuguesa para compor a construção bem equilibrada, de proporções claras e precisas, em estilo neoclássico ou neobarroco.

De acordo com o Censo de 2015, a escola possui infraestrutura básica: água filtrada, água da rede pública, energia da rede pública, esgoto da rede pública, lixo destinado à coleta periódica, lixo destinado à reciclagem, acesso à Internet e Banda larga. Suas dependências possuem: 11 de 18 salas de aulas utilizadas, 95 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, laboratório de ciências, alimentação escolar para os alunos, cozinha, biblioteca, sala de leitura, banheiro dentro do prédio, banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, sala de secretaria, refeitório e pátio descoberto.

7.28. Escola Estadual Professor Ricardo Souza

Localizada no bairro Nova Esperança em Belo Horizonte, a Escola Estadual Professor Ricardo de Souza Cruz, oferta os ensinos Fundamental, Médio e na modalidade EJA e está sob responsabilidade da SRE Metropolitana B. De acordo



com o censo de 2015 (QEdu), as dependências da instituição não são acessíveis a portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. Suas dependências possuem: 13 salas de aulas, 65 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratórios de informática e ciências e quadra de esportes coberta. Além de fornecer alimentação e água filtrada, a Escola disponibiliza 10 computadores destinados ao uso discente.

Em 2016, a Escola foi ocupada pelos alunos em protesto contra o compartilhamento do espaço com o Colégio Tiradentes da Polícia Militar durante o período da tarde. O funcionamento da escola estadual ficaria concentrado nos turnos da manhã e da noite, atendendo às séries iniciais do ensino fundamental, ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto as dependências do prédio passariam a ser utilizadas no turno da tarde pelo Colégio Tiradentes. A Secretaria de Estado de Educação (SEE) informou que já se reuniu com representantes da direção da escola e lideranças comunitárias para conversarem sobre a questão e manterá o diálogo com todas as partes envolvidas, até que se chegue a um consenso que atenda aos interesses da comunidade escolar e da Polícia Militar.

7.29. Escola Estadual Professora Maria Elizabeth Viana

A Escola Estadual Professora Maria Elizabeth Viana está localizada no bairro Santo Antônio Roca Grande em Sabará. A escola possui vagas para ensino fundamental e ensino médio e fornece o ensino na modalidade EJA.

De acordo com o censo de 2015, a escola possui infraestrutura básica: água filtrada, água da rede pública, energia da rede pública, esgoto da rede pública, lixo destinado à coleta periódica, acesso à Internet e Banda larga. Suas dependências possuem: 11 salas de aulas, 83 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, laboratório de ciências, alimentação escolar para os alunos, cozinha, biblioteca, banheiro dentro do prédio, banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, dependências e vias adequadas a alunos



com deficiência ou mobilidade reduzida, sala de secretaria, banheiro com chuveiro, refeitório, despensa, pátio descoberto e área verde.

7.30. Escola Estadual Sagrada Família II

Localizada no bairro Sagrada Família, a Escola Estadual Sagrada Família II foi fundada em janeiro de 1960 e instalada em fevereiro do mesmo ano. Possui vagas voltadas para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio e é de responsabilidade da SRE Metropolitana A. Em 2015 apresentou média de 535.85 no ENEM, ocupando o 5228º lugar no Ranking Geral das Escolas.

Na instituição não há ensino especial, profissionalizante ou ensino na modalidade EJA. Segundo o censo de 2015 (QEdu), as dependências da escola não são acessíveis a portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. A escola dispõe de biblioteca, cozinha, quadra de esportes coberta, laboratório de informática e de ciências. Não há sala de leitura ou sala de atendimento especial. Além de fornecer alimentação e água filtrada, a instituição disponibiliza 8 computadores para o uso discente e 9 para uso administrativo.

Em 2016, o corpo discente aderiu ao movimento de ocupação das escolas como forma de protesto contra a PEC 55, que limita os gastos em setores primários como educação e saúde por um período de vinte anos, contra a Medida Provisória de Reformulação do Ensino Médio, e o Projeto de Lei “Escola sem Partido”. Contrários ao movimento de ocupação, indivíduos não identificados invadiram a escola, bateram com vassouras nas barracas onde os ocupantes dormiam e lançaram bombas próximas ao portão da escola. Nenhum aluno se feriu e não foi registrado nenhum dano ao patrimônio escolar

7.31. Escola Estadual Santos Dumont

Localizada na região de Venda Nova, Belo Horizonte, a Escola Estadual Santos Dumont foi fundada em janeiro de 1933. Possui vagas voltadas para o Ensino Médio e oferta aulas na modalidade EJA. Sob responsabilidade da SRE



Metropolitana C, em 2015, o colégio apresentou média de 524.18 no ENEM, ocupando o 6123º lugar na classificação geral por escolas.

De acordo com o site *Escol.as*, as dependências da escola são acessíveis a portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. A escola possui biblioteca, cozinha, refeitório, quadra de esportes coberta, laboratórios de informática e de ciências, banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida e não dispõe de sala de atendimento especial. Além de fornecer alimentação e água filtrada, a escola disponibiliza computadores destinados ao uso discente.

Em 2016, os alunos da instituição aderiram ao movimento de ocupação das escolas como forma de protesto contra a PEC 55, que congela os gastos em setores primários como educação e saúde por vinte anos, contra a Medida Provisória de Reformulação do Ensino Médio e contra o Projeto de Lei “Escola Sem Partido”. Os candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio tiveram as datas de aplicação de suas provas alteradas.

7.32. Escola Estadual Tito Lívio De Souza

Localizada no bairro Vila Triângulo em Betim, a Escola Estadual Tito Lívio de Souza fornece ensino fundamental básico e ensino médio. A escola não possui ensino profissionalizante ou ensino na modalidade EJA.

De acordo com o censo de 2015, a escola possui infraestrutura básica: água filtrada, água da rede pública, energia da rede pública, esgoto da rede pública, lixo destinado à coleta periódica, acesso à Internet e Banda larga. Suas dependências possuem: 14 salas de aulas, 113 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de ciências, quadra de esportes descoberta, alimentação escolar para os alunos, cozinha, biblioteca, banheiro dentro do prédio, banheiro adequado à educação infantil, banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, sala de secretaria, banheiro com chuveiro, despensa, pátio descoberto e área verde.

7.33. Escola Estadual Três Poderes

Localizada em Belo Horizonte no bairro Itapoã, a Escola Estadual Três Poderes possui vagas voltadas para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, além de ofertar o ensino na modalidade EJA. Sob responsabilidade da SRE Metropolitana C, em 2015, apresentou média de 516.87 no ENEM, ocupando o 6821º lugar na classificação geral por escolas.

De acordo com censo de 2015 (QEdu), as dependências da escola são acessíveis a portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. A escola possui biblioteca, cozinha, refeitório, área verde, quadra de esportes coberta, laboratório de informática, auditório e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, não dispõe de sala de atendimento especial, laboratório de ciências e sala de leitura. Além de fornecer alimentação e água filtrada, a instituição disponibiliza 11 computadores destinados ao uso discente.

Em 2014, uma jovem de 17 anos foi internada após uma overdose dentro da escola. Segundo colegas, a menina teria se envolvido em uma briga com outra aluna da escola instantes antes de desmaiar. Os adolescentes contam que o uso de drogas pelos alunos é comum, até mesmo dentro da escola. “A escola sabe de tudo, mas não faz nada”, disse uma menina. O diretor da Escola Estadual Três Poderes, Alber Fernandes e Silva, reconhece o problema e diz que a instituição tem feito o possível para contornar a situação, mas que ainda assim não consegue reverter o comportamento dos alunos. “A escola está precisando de apoio”, disse.

Em 2016, os alunos da instituição aderiram ao movimento de ocupação das escolas como forma de protesto contra a PEC 55, que congela os gastos em setores primários como educação e saúde por vinte anos, contra a Medida Provisória de Reformulação do Ensino Médio e contra o Projeto de Lei “Escola Sem Partido”. Os candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio tiveram as datas de aplicação de suas provas alteradas.

7.34. Escola Estadual Villa Lobos



Localizada no bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, a Escola Estadual Maestro Villa Lobos possui vagas voltadas para o Ensino Médio e é de responsabilidade da SRE Metropolitana A. Em 2015 apresentou média de 539.91 no ENEM, ocupando o 4947º lugar na classificação geral por escolas (Escol.as).

Na instituição não há ensino especial, profissionalizante ou na modalidade EJA. De acordo com o site *Escol.as*, as dependências da escola não são acessíveis a portadores de deficiências e dificuldades locomotoras. A instituição possui biblioteca, cozinha, refeitório, área verde, quadra de esportes coberta e descoberta, laboratório de informática e de ciência. Porém, não dispõe de sala de atendimento especial e sala de leitura. Fornece alimento aos alunos e possui água filtrada, há computadores de uso administrativo e para alunos.

7.35. Escola Estadual Zoroastro Viana Passos

Localizada em Sabará, a Escola Estadual Professor Zoroastro Vianna Passos está sob responsabilidade da SRE Metropolitana A. Com uma média de 491.22 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ocupa o 10432º lugar no Ranking Geral das Escolas. De acordo com o Censo de 2015 (QEdu), a escola não é acessível a pessoas com deficiência e dificuldades locomotoras, não dispõe de laboratórios de ciências, informática e sala de leitura. Possui quadra de esportes e disponibiliza 20 computadores destinados ao uso discente, entretanto, não há acesso à internet. A instituição oferta alimentação e água filtrada aos alunos.

No ano de 2012, alunos da Escola Estadual Paulo Rocha foram remanejados para Zoroastro devido à falta de estrutura da primeira. Os alunos ainda foram remanejados novamente, desta vez, da Escola Estadual Zoroastro Vianna Passos para a Escola Estadual Bilu Figueiredo. Os pais dos alunos transferidos, que não foram previamente avisados do processo, manifestaram sua indignação exigindo uma posição da Secretaria de Educação que transferiu os alunos de volta para Zoroastro. Apenas em meados de junho de 2016, o governo assinou o edital para restauração e ampliação da escola Paulo Rocha.

8. Perguntas a serem respondidas



- Como garantir que as escolas em regiões periféricas ofereçam uma educação de qualidade?
- Como modificar os altos índices de evasão escolar e analfabetismo funcional?
- Quais serão os programas necessários para maior integração da escola com os membros de sua comunidade?
- Como garantir a infraestrutura de qualidade para todas as escolas e a priorização de verbas para o setor educacional?
- Considerando a educação enquanto direito básico, quais políticas devem ser criadas para garantir o acesso e permanência do aluno?
- O EJA atende o seu papel em relação à educação de jovens e adultos? Quais políticas podem ser criadas para estimular uma maior adesão dessa modalidade educacional?
- Como a superlotação das salas de aula pode comprometer o aprendizado dos alunos e como evitar que ela ocorra?
- Como garantir que todas as escolas possuam profissionais capacitados para atender casos de primeiro socorro e para assistir e acompanhar psicologicamente?
- As escolas estaduais estão preparadas para receber alunos com necessidades educacionais especiais?
- Como a reforma proposta pela MP 746 e pela PEC 241/55 pode afetar a sociedade futuramente?

9. Referências

A VERDADE. **Meio-passe em belo horizonte é ampliado, mas ainda falta mais!**. Disponível em: <<http://averdade.org.br/2012/03/meio-passe-e-ampliado-mas-ainda-falta-mais/>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS. **A academia**. Disponível em: <<http://academiamineiradeletras.org.br/>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

ALVES, A. J. Z. V. et al. **Ministério público e controle do gasto mínimo na educação**.

APAE BRASIL. **Institucional**. Disponível em: <novosite.apaebrasil.org.br>. Acesso em: 19 mar. 2017.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Políticas Públicas:** Modalidades de ensino. Disponível em: <<http://politicaspublicas.almg.gov.br/temas/index.html?tagNivel1=249&tagAtual=10118>>. Acesso em mar. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL. **Apresentação.** Disponível em: <<http://www.abave.org.br/apresentacao.php>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS. **Legislação.** Disponível em: <<http://www.appmg.org.br/home>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. **Finalidade e missão.** Disponível em: <<http://anec.org.br/a-anec/finalidade-missao/>>. Acesso em: 26 mar. 2017.

Blog do Enem. **EE Ephigênia de Jesus Werneck.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Francisco Menezes Filho.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/#>>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Geraldina Ana Gomes.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Helena Guerra.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE José Elias Issa.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/#>>. Acesso em 17 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Maestro Villa Lobos.** Resultado enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Maria Carolina Campos.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/#>>. Acesso em 19 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Maurício Murgel.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Olegário Maciel.** Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.



Blog do Enem. **EE Professor Zoroastro Vianna Passos**. Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 19 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Sagrada Família II**. Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Santos Dumont**. Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Blog do Enem. **EE Três Poderes**. Resultado Enem por Escolas. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/resultados-enem-escolas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em mar. 2017.

BRASIL. **Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://www.fc.unesp.br/~lzanata/LDB%204024-61.pdf>>. Acesso em mar. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em mar. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 11.494, de 20 de junho 2007, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em mar. 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em mar. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ofício Circular nº 21/2011/DPEPT/SETEC/MEC**. Brasília, 10 de fev. de 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ofício Circular nº 42/2011/GAB/SETEC/MEC**. Brasília, 03 de maio de 2010.

CAMPANHOLE, A. ; CAMPANHOLE, H. **Todas as Constituições do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1978.

CAMPOS Francisco, **Exposição de motivos**.. Ministério da Educação e da Saúde Pública. Rio de Janeiro, 1931 p. 3 e 5.



CASTILHO, Denis. **Reforma do Ensino Médio: desmonte na educação e inércia do enfrentamento retórico**. 21 fev. 2017. Disponível em: <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2017/02/reforma-do-ensino-medio-desmonte-educacao-inercia.html>>. Acesso em mar. 2017.

CHAGAS, Valnir. **Educação brasileira: o ensino de 1º e 2º graus antes, agora e depois?** São Paulo: Edição Saraiva, 1978.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Missão, visão e valores**. Disponível em: <http://www.cee.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1155&Itemid=162>. Acesso em: 19 mar. 2017.

CONSET. **Em minas, 74% das escolas rurais não têm abastecimento de água via rede pública**. Disponível em: <https://www.saneamentobasico.com.br/portal/index.php/destaque_do_dia/em-minas-74-das-escolas-rurais-nao-tem-abastecimento-de-agua-via-rede-publica/>. Acesso em: 27 mar. 2017.

CONTEE. **Apresentação**. Disponível em: <<http://contee.org.br/contee/index.php/apresentacao/>>. Acesso em abr. 2017.

CUNHA, Célio da. **Educação e autoritarismo no Estado Novo**. São Paulo: Cortez/Autores Associados. 1981. (Educação Contemporânea)

CURTA NA EDUCAÇÃO. **Associação nacional de educação católica**. Disponível em: <<http://www.curtanaeducacao.org.br/realizacao/anec/>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

DELGADO, Victor Maia Senna; MACHADO, Ana Flávia. EFICIÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS. **Pesquisa e planejamento econômico | ppe**, MINAS GERAIS, v. v.37, n. N.3, p. 427-484, dez. 2007.

E.E. Maurício Murgel. **Vagas para o curso de Espanhol e Libras!**. Disponível em: <<http://escolamauriciomurgel.blogspot.com.br/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

E.E. Olegário Maciel. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.escol.as/141019-ee-olegario-maciel>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

EDUCAR PARA CRESCER- ABRIL. **O dinheiro da educação**. Disponível em: <<http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/dinheiro-educacao-509097.shtml>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

EE Ephigênia de Jesus Werneck. **História**. Disponível em: <<http://ephigeniawerneck.weebly.com/histoacuteria.html>>. Acesso em 17 de mar. de 2017.

EL PAÍS. **Educação e saúde podem perder um terço das verbas obrigatórias**. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/01/politica/1464790526_919880.html>. Acesso em: 27 mar. 2017.



Em. **Criminosos arrombam e levam materiais de duas escolas em Contagem.**

Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/10/14/interna_gerais,459647/criminosos-arrombam-e-levam-materiais-de-duas-escolas-em-contagem.shtml. Acesso em 20 de mar. de 2017.

EM. **Estudantes começam a deixar as escolas em bh e prometem retornar depois da eleição.** Disponível em:

http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/10/29/interna_gerais,819163/estudantes-comecam-a-deixar-escolas-em-bh-e-prometem-retornar-depois-d.shtml. Acesso em: 27 mar. 2017.

EM. **Estudantes protestam pelo passe livre no centro de belo horizonte.**

Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/08/24/interna_gerais,796898/estudantes-protestam-pelo-passe-livre-no-centro-de-belo-horizonte.shtml. Acesso em: 23 mar. 2017.

Em. **Professor é suspeito de bater em aluno dentro da sala de aula, em Santa Luzia.** Disponível em:

http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/04/18/interna_gerais,373223/professor-e-suspeito-de-bater-em-aluno-dentro-da-sala-de-aula-em-santa-luzia.shtml. Acesso em 18 de mar. de 2017.

Escol.as. **EE José Elias Issa.** Disponível em: <http://www.escol.as/141900-ee-jose-elias-issa>. Acesso em 17 de mar. de 2017.

Escol.as. **EE Maestro Villa Lobos.** Disponível em: <http://www.escol.as/141048-ee-maestro-villa-lobos>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Escol.as. **EE Professor Ricardo de Souza Cruz.** Disponível em: <http://www.escol.as/141101-ee-professor-ricardo-de-souza-cruz>. Acesso em 24 de mar. de 2017.

Escol.as. **EE Santos Dumont.** Disponível em: <http://www.escol.as/141135-ee-santos-dumont>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Escola Estadual Francisco Menezes Filho. **Sobre nós.** Disponível em: <http://eefmf.com.br/Sobre-n%C3%B3s/>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

Escola Estadual Geraldina Ana Gomes. **História.** Disponível em: <http://geraldinaanagomes14.wixsite.com/geraldina/about1-c1x1t>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

Esquerda Diário. **E.E. Helena Guerra paralisa aulas contra a reforma do ensino médio e ataques à educação.** Disponível em: <http://www.esquerdadiario.com.br/E-E-Helena-Guerra-paralisa-aulas-contr-a-reforma-do-ensino-medio-e-ataques-a-educacao>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

Esquerda Diário. **Primeira escola de Contagem, Helena Guerra, é ocupada.** Disponível em: <http://www.esquerdadiario.com.br/Primeira-escola-de-Contagem-Helena-Guerra-e-ocupada>. Acesso em 20 de mar. de 2017.



Exame. **405 escolas tiveram provas do Enem suspensas, diz Inep.** Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/em-nova-atualizacao-do-inep-405-escolas-tiveram-provas-do-enem-suspensas/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

FÁVERO, Leonor Lopes. Heranças - A educação no Brasil Colônia. **ANPOLL**, [S.L], n. 8, p. 87-102, jan./jun. 2000.

FEAPES-MG. **A rede das apaes no estado de minas gerais.** Disponível em: <<http://www.apaeminas.org.br/artigo.phtml?a=14367>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

FENAPAES. **Projeto Águia, Manual de Conceitos.** Federação Nacional das Apaes, 2003

FERNANDES, Florestan. **Educação e sociedade no Brasil.** São Paulo: Dominus Editora, 1966.

FILHO, João Cardoso Palma. **A educação brasileira no período 1960-200: de JK a FHC.** Disponível em: <<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/108/3/01d06t06.pdf>>. Acesso em: 18 de mar. De 2017.

FITEE. **Sobre.** Disponível em: <<https://www.facebook.com/pg/fiteeducacao/about>>. Acesso em abr. 2017.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Universo escolar: o estado da educação no Brasil.** Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2017/02/PT_universo-escolarweb.pdf>. Acesso em: 27/03/2017

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Institucional.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

G1. **Alunos ocupam escola em BH contra divisão de salas com colégio da PM.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2016/01/alunos-ocupam-escola-na-regiao-noroeste-de-belo-horizonte.html>>. Acesso em 24 de mar. de 2017.

G1. **Jovem suspeito de atirar em colega sofria bullying na escola, diz polícia.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2013/07/jovem-suspeito-de-atirar-em-colega-sofria-bullying-na-escola-diz-policia.html>>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

GAZETA DO POVO. **Quanto a infraestrutura da escola influencia a aprendizagem?** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/educacao/quanto-a-infraestrutura-da-escola-influencia-a-aprendizagem-cux97ib0nz3blp7x0n8c7uidg?ref=aba-ultimas>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

GHIRALDELLI JR., Paulo. **Filosofia e história da educação brasileira.** Barueri (SP): Editora Manole, 2003.

Hoje em Dia. **Autorizada a restauração de escola tombada em Sabará e construção de ponte sobre o rio das Velhas.** Disponível em: <<http://hojeemdia.com.br/primeiro-plano/autorizada-a-restaura%C3%A7%C3%A3o->



de-escola-tombada-em-sabar%C3%A1-e-constru%C3%A7%C3%A3o-de-ponte-sobre-o-rio-das-velhas-1.391798>. Acesso em 19 de mar. de 2017.

INSTITUTO METODISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.cogeime.org.br/institucional/historico/>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

Jornal Folha de Sabará. **Improviso na Educação:Secretaria de Estado de Educação recua na decisão e alunos voltam para Zoroastro**. Disponível em: <<http://www.folhadesabara.com.br/noticia/4300>>. Acesso em 19 de mar. de 2017.

MEC. **Censo escolar da educação básica 2016**. Nome da revista, Brasília- df, n.11, p.111-222, fev. 2017. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>.Acesso em: 22 mar. 2017.

MEC. **Distribuição do fundeb por estado- total 2016**. Disponível em: < <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>>.Acesso em: 13 mar. 2017.

MEC. **Repasses e movimentação dos recursos**. Disponível em: <ftp://ftp.fnde.gov.br/web/fundeb/repasses_e_movimentacao_de_recursos.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2017

MINAS GERAIS. **Lei delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985**. Reorganiza o conselho estadual de educação, e dá outras providências. Disponível em:<<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LDL&num=31&comp=&ano=1985>>. Acesso em mar. 2017.

MINAS GERAIS. **Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011**. Institui o Plano Decenal de Educação do estado. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Plano%20Decenal%20para%20site.pdf>>. Acesso em mar. 2017.

MINAS GERAIS. **Resolução SEE nº 2.197, de 26 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BD79D0911-31B5-44F6-908F-98F77FEFE621%7D_RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEE%20N%C2%BA%202164.pdf>. Acesso em mar. 2017.

NUNES, Maria Thétis. **Ensino secundário e sociedade brasileira**. São Cristóvão (SE): Editora da Universidade Federal de Sergipe, 1999.

O Tempo. **Grupo invade ocupação e joga bomba em escola no Sagrada Família**. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/grupo-invade-ocupa%C3%A7%C3%A3o-e-joga-bomba-em-escola-no-sagrada-fam%C3%ADlia-1.1397358>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

O Tempo. **Jovem de 17 anos sofre overdose dentro de escola na região da Pampulha**. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/jovem-de-17-anos->



sofre-overdose-dentro-de-escola-na-regi%C3%A3o-da-pampulha-1.910394>.
Acesso em 20 de mar. de 2017.

PISO SALARIAL. Tabela de salários dos professores 2017 – reajuste e piso salarial nacional por estado. Disponível em:
<<http://www.pisosalarial.com.br/salarios/piso-salarial-professores/>>. Acesso em: 26 mar. 2017.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (BRASIL). PNE em movimento. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em mar. 2017.

POLITIZE!. Corte de verbas na educação: como isso me afeta? Disponível em: <<http://www.politize.com.br/corte-de-verbas-na-educacao-como-me-afeta/>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

PORTAL EDUCAÇÃO. Como são selecionados os servidores públicos. Disponível em:
<<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/pedagogia/como-sao-selecionados-os-servidores-publicos-educacao/36773>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Prefeitura concede benefício para estudantes de belo horizonte. Disponível em:
<<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/contents.do?evento=conteudo&idconteudo=50291&chplc=50291&&app=salanoticias>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Prefeitura concede benefício para estudantes de belo horizonte. Disponível em:
<<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/contents.do?evento=conteudo&idconteudo=50291&chplc=50291&&app=salanoticias>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

PREFEITURA DE BELOHORIZONTE. A academia mineira de letras. Disponível em:
<<http://www.belo Horizonte.mg.gov.br/local/atrativo-turistico/artistico-cultural/academia-mineira-de-letras>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

QEdU. EE Ephigênia de Jesus Werneck. Censo. Disponível em:<<http://www.qedu.org.br/escola/270074-ee-ephigenia-de-jesus-werneck/aprendizado>>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

QEdU. EE Francisco Menezes Filho. Censo. Disponível em:
<<http://www.qedu.org.br/escola/141717-ee-francisco-menezes-filho/sobre>>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

QEdU. EE Geraldina Ana Gomes. Censo. Disponível em:
<http://www.qedu.org.br/escola/136150-ee-geraldina-ana-gomes/censo-escolar?year=2015&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>>. Acesso em 18 de mar. de 2017.

QEdU. EE Maurício Murgel. Censo. Disponível em:
<<http://www.qedu.org.br/escola/137843-ee-mauricio-murgel/sobre>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.



QEdu. **EE Professor Ricardo de Souza Cruz**. Censo. Disponível em:
<<http://qedu.org.br/escola/137712-ee-professor-ricardo-de-souza-cruz/sobre>>.
Acesso em 24 de mar. de 2017.

QEdu. **EE Três Poderes**. Censo. Disponível em:
<http://www.qedu.org.br/escola/136146-ee-tres-poderes/censo-escolar?year=2015&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>>.
Acesso em 20 de mar. de 2017.

QEdu. **Geraldo Jardim Linhares (EE)**. Censo. Disponível em:
<http://qedu.org.br/escola/137715-ee-geraldo-jardim-linhares/censo-escolar?year=2015&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>>.
Acesso em 24 de mar. de 2017.

QEdu. **Helena Guerra (EE)**. Censo. Disponível em:
<http://www.qedu.org.br/escola/160108-ee-helena-guerra/censo-escolar?year=2015&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>>.
Acesso em 20 de mar. de 2017.

QEdu. **José Elias Issa (EE)**. Censo. Matrículas e Infraestrutura. Disponível em:
<http://www.qedu.org.br/escola/142358-ee-jose-elias-issa/censo-escolar?year=2015&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>>.
Acesso em 17 de mar. de 2017.

QEdu. **Maria Carolina Campos (EE)**. Censo. Disponível em:
<<http://www.qedu.org.br/escola/136148-ee-maria-carolina-campos/sobre>>. Acesso
em 19 de mar. de 2017.

QEdu. **Professor Zoroastro Vianna Passos (EE)**. Censo. Disponível em:
<<http://www.qedu.org.br/escola/137498-ee-professor-zoroastro-vianna-passos/sobre>>. Acesso em 19 de mar. de 2017.

QEdu. **Sagrada Família II (EE)**. Censo. Disponível em:
<http://www.qedu.org.br/escola/141812-ee-sagrada-familia-ii/censo-escolar?year=2015&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>>.
Acesso em 20 de mar. de 2017.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira**: a organização escolar. 13. ed. rev. e ampl. Campinas (SP): Editora Autores Associados, 1993.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 23. ed. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 1999.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Conselho estadual de educação**. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/ajuda/page/13-conselho-estadual-de-educacao>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Conselho estadual de educação**. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/ajuda/page/13-conselho-estadual-de-educacao>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Secretária de estado de educação recebe representantes do movimento estudantil**. Disponível em:



<<https://www.educacao.mg.gov.br/leis/story/6931-secretaria-de-estado-de-educacao-recebe-representantes-do-movimento-estudantil>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

SENAC. **Sobre o senac.** Disponível em: <<http://www.mg.senac.br/internet/institucional/sobre/>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

SENAC. **Sobre o senac.** Disponível em: <<http://www.mg.senac.br/internet/institucional/sobre/>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

SILVA, A. de A. P. et al. **Educação em minas gerais: uma análise de eficiência na alocação de recursos públicos.** Minas Gerais, 2009.

SIMÃO, ROSYCLER CRISTINA SANTOS. **DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E POBREZA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Piracicaba: USP, 2004 f.Tese (Mestrado em Economia Aplicada)

SINPROMINAS. **Fitee lança campanha unificada dos trabalhadores do setor privado de ensino.** Disponível em: <<http://sinprominas.org.br/noticias/fitee-lanca-campanha-unificada-dos-trabalhadores-do-setor-privado-de-ensino/>>. Acesso em abr. 2017.

SISTEMA FIEMG. + **senai.** Disponível em: <<http://www7.fiemg.com.br/senai/mais-senai>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

SOUBH. **Academia mineira de letras.** Disponível em: <<http://www.soubh.com.br/espacos-culturais/academia-mineira-letras/>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

SPBC. **Estatuto e regimento.** Disponível em: <<http://portal.sbpcnet.org.br/a-sbpc/estatuto-e-regimento/>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

SPBC. **Estatuto e regimento.** Disponível em: <<http://portal.sbpcnet.org.br/a-sbpc/estatuto-e-regimento/>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação no Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1999.

UBES. **Nenhum centavo a menos: estudantes unidos contra os cortes na educação.** Disponível em: <<http://ubes.org.br/2017/nenhum-centavo-a-menos-estudantes-unidos-contra-os-cortes-na-educacao-2/>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

UCMG. **2º Ato contra o aumento das passagens e passe livre já!** Disponível em: <<http://ucmg.blogspot.com.br/2012/01/2o-ato-contra-o-aumento-das-passagens-e.html>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

ÚLTIMO SEGUNDO. **20 milhões estudam em escolas sem esgoto.** Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/20-milhoes-estudam-em-escolas-sem-esgoto/n1237778406202.html>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

UNDIME. **O que é a undime.** Disponível em: <<https://undime.org.br/institucional/o-que-e-a-undime>>. Acesso em: 22 mar. 2017.

UNDIME. **O que é a undime.** Disponível em: <<https://undime.org.br/institucional/o-que-e-a-undime>>.



que-e-a-undime>. Acesso em: 22 mar. 2017.

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS. **Nenhum centavo a menos: estudantes unidos contra os cortes na educação.** Disponível em: <<http://ubes.org.br/2017/nenhum-centavo-a-menos-estudantes-unidos-contra-os-cortes-na-educacao->>. Acesso em: 27 mar. 2017.

União Colegial de Minas Gerais. **Após 12 anos, alunos se reúnem com a secretária de educação de Minas Gerais para discutirem a educação pública mineira.** Disponível em: <<http://ucmg76.wixsite.com/ucmg/noticias>>. Acesso em 20 de mar. de 2017.

UNIÃO COLEGIAL DE MINAS GERAIS. **Quem sou eu.** Disponível em: <<http://ucmg.blogspot.com.br>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

UNIÃO COLEGIAL DE MINAS GERAIS. **UCMG.** Disponível em: <<http://ucmg76.wixsite.com/ucmg/noticias>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

UNIÃO JUVENTUDE E REBELIÃO. **Estudantes mineiros realizam ocupação no IEMG.** Disponível em: <<http://www.rebeliao.org/2016/01/11/estudantes-mineiros-realizam-ocupacao-no-iemg/>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

WEREBE, Maria José Garcia. **Grandezas e misérias do ensino brasileiro.** São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963.